RETIFICAÇÃO N° 002.

CONSOLIDADO EM 30/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026.

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°: 005/2026.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP torna público, para conhecimento dos interessados, a presente retificação do edital, em correção de valores, que constou originalmente com erro em relação à tabela fixada. Operou-se, além disso, a alteração das vedações ao credenciamento.

Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor
9.1		Consulta de Coloproctologia	SV	R$ 250,00
32.1		Consulta de Reumatologia	SV	R$ 285,00
23.91		Mamografia Unilateral	SV	R$ 150,00
28.5		**Artroplastia Total de Joelho Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 37.000,00

28.7		**Artroplastia Total Primária do Quadril** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 33.500,00
23.379		Urografia venosa minutada 1-2-3	SV	R$ 700,00
28.18		**Osteotomia Do Colo Femoral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e	SV	R$ 16.049,00

		demais despesas hospitalares.		

Leia-se:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor
9.1		Consulta de Coloproctologia	SV	R$ 100,00
32.1		Consulta de Reumatologia	SV	R$ 120,00
23.91		Mamografia Unilateral	SV	R$ 45,00
28.5		**Artroplastia Total de Joelho Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 16.500,00
28.7		**Artroplastia Total Primária do Quadril** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 13.400,00

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
23.379		Urografia venosa minutada 1-2-3	SV	R$ 410,00
28.18		**Osteotomia Do Colo Femoral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.580,00

Onde se lê (Edital):

3.3 O presente edital terá sua execução a partir de 02 de novembro de 2026, sem prejuízo de estar aberto aos interessados no credenciamento em data anterior.

Leia-se:

3.3 O presente edital terá sua execução a partir de 01 de janeiro de 2027, sem prejuízo de estar aberto aos interessados no credenciamento em data anterior.

Onde se lê:

7.1.11 As empresas que possuam em seu quadro societário sócio ou acionista, bem como profissional diretamente responsável pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, que seja servidor público de município consorciado ao CISALP poderá credenciar-se, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital. Entretanto, a execução dos serviços ficará vedada no âmbito do município consorciado ao qual o sócio, acionista ou profissional mantenha vínculo funcional, remunerado ou estatutário, podendo a empresa prestar os serviços apenas aos demais municípios consorciados.

7.1.11.1 A restrição prevista neste item não se aplica aos acionistas que não exerçam poderes de administração ou representação da pessoa jurídica.

7.1.11.2 Para fins de credenciamento, a empresa deverá apresentar declaração de ciência dessa vedação, comprometendo-se a não executar serviços no município ao qual seu sócio ou pessoa executora direta do serviço esteja vinculado, bem como a observar as hipóteses de impedimento e de conflito de interesses previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.11.3 A medida justifica-se pela escassez de profissionais especializados e pela frequente vinculação desses profissionais aos entes consorciados. A restrição da execução apenas no ente ao qual o sócio ou empregado esteja vinculado preserva a impessoalidade e a isonomia, sem comprometer a prestação dos serviços aos demais municípios, contribuindo para evitar a desassistência à saúde pública, especialmente em razão da abrangência territorial do CISALP.

7.1.11.4 A previsão de restrição aos sócios das pessoas jurídicas credenciadas decorre da necessidade de prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar a observância dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia nas contratações públicas. Nos contratos de prestação de serviços de saúde, especialmente aqueles formalizados por meio de credenciamento, é comum que sociedades empresárias sejam constituídas por um número reduzido de sócios, os quais, independentemente de exercerem formalmente a administração, participam diretamente da atividade econômica, da definição das estratégias da empresa e da

repartição dos resultados financeiros decorrentes da execução contratual. Nesses casos, a existência de vínculo funcional de qualquer sócio com determinado município consorciado é suficiente para recomendar a vedação da execução dos serviços perante esse ente, como medida de prevenção de situações que possam comprometer a confiança, a imparcialidade e a transparência da contratação.

7.1.11.5 Por outro lado, a mesma lógica não se aplica às sociedades anônimas ou demais pessoas jurídicas com capital pulverizado, nas quais podem existir centenas de acionistas sem qualquer participação na administração, na representação ou na condução das atividades da empresa. Nessas hipóteses, a mera titularidade de ações, desacompanhada de poderes de gestão ou influência na atuação da sociedade, não caracteriza situação apta a justificar a restrição, razão pela qual os acionistas que não exerçam poderes de administração ou representação são excepcionados da vedação.

7.1.12 É vedado o credenciamento de empresa que possua sócio em comum com outra empresa já credenciada quando ambas estiverem estabelecidas no mesmo município, de modo a preservar a isonomia entre os credenciados e evitar concentração indevida da demanda, distribuição desigual dos serviços ou obtenção de vantagem em relação aos critérios objetivos de distribuição previstos neste Edital.

7.1.12.1 Justifica-se a medida para preservar a isonomia entre os credenciados e a observância dos critérios objetivos de distribuição da demanda, evitando que empresas com sócio em comum obtenham vantagem indevida mediante a concentração de atendimentos por um mesmo grupo econômico.

Leia-se:

7.1.11 As empresas que possuam profissional diretamente responsável pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, que seja servidor público de município consorciado ao CISALP poderá credenciar-se, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital. Entretanto, a execução dos serviços pelo profissional ficará vedada no âmbito do município consorciado ao qual o profissional mantenha vínculo funcional, remunerado ou estatutário, podendo prestar os serviços apenas aos demais municípios consorciados.

7.1.11.1 A restrição prevista neste item se aplica apenas ao profissional, podendo os demais, sem vínculo com o respectivo ente, prestar os serviços devidamente credenciados.

7.1.11.2 Para fins de credenciamento, a empresa deverá apresentar declaração de ciência dessa vedação, comprometendo-se a não executar, através deste profissional, serviços no município ao qual ele esteja vinculado, devendo-se, em qualquer caso, observar as hipóteses de impedimento e de conflito de interesses previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando sua inexistência para os itens credenciados.

7.1.11.3 A medida justifica-se pela necessidade de compatibilizar a prevenção de conflitos de interesses com a continuidade e a ampliação da assistência à saúde prestada à população dos municípios consorciados. A experiência administrativa demonstrou que a restrição anteriormente estabelecida, ao alcançar também os sócios das pessoas jurídicas credenciadas, independentemente de sua participação direta na execução dos serviços, poderia inviabilizar a atuação de inúmeros estabelecimentos de saúde, reduzindo a rede de prestadores disponíveis e comprometendo o acesso da população aos serviços especializados.

7.1.11.4 Considerando a frequente vinculação de profissionais da saúde aos municípios consorciados, especialmente em razão da realização de concursos públicos e da necessidade de manutenção de vínculos funcionais para o exercício de suas atividades, a adoção de impedimento excessivamente abrangente poderia, ainda, desestimular a permanência desses profissionais nas carreiras públicas municipais, sem que disso decorresse benefício proporcional à proteção do interesse público.

7.1.11.5 Nesse contexto, optou-se por restringir a execução dos serviços, no âmbito do município de vínculo, exclusivamente ao profissional diretamente responsável pela sua prestação, permitindo que os demais profissionais da pessoa jurídica credenciada, desde que regularmente habilitados e sem impedimentos legais, continuem atendendo aos usuários daquele ente. A medida busca, assim, preservar a impessoalidade e a moralidade administrativas, sem impor limitações desnecessárias à participação dos prestadores, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público de saúde.

7.1.11.6 A delimitação da restrição ao profissional diretamente responsável pela execução dos serviços considera, igualmente, as particularidades operacionais deste credenciamento. Os atendimentos são realizados, em regra, nas instalações e na estrutura própria dos estabelecimentos credenciados, em ambiente organizacional externo à estrutura administrativa do município contratante, circunstância que tende a reduzir a proximidade institucional e as possibilidades de interferência direta do profissional na condução de procedimentos administrativos relacionados à contratação, ao encaminhamento de pacientes ou à fiscalização dos serviços.

7.1.11.7 Essa característica distingue o presente credenciamento do credenciamento de serviços de saúde em que a execução ocorre nas dependências da própria instituição pública, com maior integração cotidiana do prestador à estrutura administrativa do ente contratante. Embora tais circunstâncias não eliminem, por si sós, a possibilidade de conflitos de interesses, constituem elementos relevantes para a avaliação da intensidade do risco e para a definição de medidas preventivas proporcionais. Desse modo, a restrição individualizada, associada à obrigação de declaração de ciência e ao cumprimento das hipóteses legais de impedimento e conflito de interesses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada à mitigação dos riscos identificados, sem comprometer desnecessariamente a disponibilidade dos serviços assistenciais.

7.1.11.8 A revisão da regra também considera as características societárias dos estabelecimentos participantes deste credenciamento. Verificou-se que parcela relevante dos prestadores possui quadro societário composto por diversos sócios, nem todos envolvidos diretamente na execução dos serviços, de modo que a existência de vínculo funcional de um deles com determinado município não representa, necessariamente, participação direta na prestação assistencial ou situação concreta de interferência na contratação.

7.1.11.9 A extensão automática da vedação a todos os integrantes do quadro societário poderia, portanto, produzir restrição desproporcional, inclusive em relação a profissionais e estabelecimentos sem atuação direta no município de vínculo. Essa realidade distingue o presente procedimento de outros credenciamentos nos quais a prestação é predominantemente executada pelo próprio sócio ou por um número reduzido de profissionais que concentram a atividade contratada, circunstância que pode justificar uma avaliação preventiva mais abrangente em razão das características específicas da execução.

7.1.11.10 Assim, sem afastar a necessidade de prevenção de favorecimentos, interferências indevidas ou outras situações legalmente vedadas, estabelece-se que o impedimento decorrente do vínculo funcional será aplicado ao profissional diretamente relacionado à execução dos serviços no município correspondente, permitindo a atuação dos demais profissionais regularmente credenciados. A solução confere tratamento compatível com as particularidades de cada contratação e atende ao interesse público de ampliar a oferta de serviços de saúde, evitar a desassistência e assegurar a utilização eficiente da capacidade assistencial disponível, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da isonomia.

7.12 É vedado o credenciamento de empresa que possua sócio majoritário em comum com outra empresa já credenciada para o mesmo item, quando ambas estiverem estabelecidas no mesmo município, de modo a preservar a isonomia entre os credenciados e evitar concentração indevida da demanda, distribuição desigual dos serviços ou obtenção de vantagem em relação aos critérios objetivos de distribuição previstos neste Edital.

7.12.1.1 Justifica-se a medida para preservar a isonomia entre os credenciados e a observância dos critérios objetivos de distribuição da demanda, evitando que empresas com sócio em comum obtenham vantagem indevida mediante a concentração de atendimentos por um mesmo grupo econômico no mesmo item.

Onde se lê:

8.5.9 Declaração:

a) de que não participa, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; **OU**

b) de ciência de que, caso possua sócio, acionista administrador/representante ou empregado que seja servidor público de município consorciado ao CISALP, a empresa não executará os serviços no âmbito do ente ao qual esse profissional esteja vinculado, devendo identificar o respectivo ente, em observância aos ditames do edital.

8.5.12 Declaração de que não possui sócio em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo, estabelecida no mesmo município, em

observância aos ditames do edital;

Leia-se:

8.5.9 Declaração:

c) de que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

OU

d) de ciência de que, caso possua profissional que irá executar os serviços e seja servidor público de município consorciado ao CISALP, referido profissional não poderá executar os serviços no âmbito do ente ao qual esteja vinculado, devendo identificar o respectivo profissional e ente, em observância aos ditames do edital.

8.5.12 Declaração de que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo no mesmo item, estabelecida no mesmo município, em observância aos ditames do edital;

Onde se lê (Declaração Unificada):

- Declara que não participa, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; OU
- Declara que participa, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução contratual por intermédio de agente público vinculado ao Município _____, estando ciente que a empresa não poderá executar os serviços ao referido município consorciado ao CISALP.
- Declara que não possui sócio em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento estabelecida no mesmo município, em observância ao item 7.1.12 do Edital.

Leia-se:

- Declara que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, inexistindo situação que caracterize conflito de

interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; OU

- Declara que participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado ao Município _____, profissional _____, estando ciente que referido executor não poderá executar os serviços ao referido município consorciado ao CISALP, apenas aos demais.
- Declara que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento estabelecida no mesmo município para o mesmo item, em observância ao item 7.1.12 do Edital.

- **Onde se lê (Termo de Referência):**

8.3.3 Certificado de Inscrição do profissional(is) que prestará o serviço no respectivo Conselho de Classe e, se for o caso, cópia do Diploma de curso de especialização.

Leia-se:

8.3.3 Comprovação de Inscrição do profissional(is) que prestará o serviço no respectivo Conselho de Classe e, se for o caso, cópia do Diploma de curso de especialização.

- **Onde se lê (Termo de Referência):**

8.4.9 Declaração:

a) de que não participa, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; **OU**

b) de ciência de que, caso possua sócio, acionista administrador/representante ou empregado que seja servidor público de município consorciado ao CISALP, a empresa não executará os serviços no âmbito do ente ao qual esse profissional esteja vinculado, devendo identificar o respectivo ente, em observância aos ditames do edital.

8.4.12 Declaração de que não possui sócio em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo, estabelecida no mesmo município, em observância aos ditames do edital;

Leia-se:

8.4.9 Declaração:

e) de que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

OU

f) de ciência de que, caso possua profissional que irá executar os serviços e seja servidor público de município consorciado ao CISALP, referido profissional não poderá executar os serviços no âmbito do ente ao qual esteja vinculado, devendo identificar o respectivo profissional e ente, em observância aos ditames do edital.

8.4.12 Declaração de que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo no mesmo item, estabelecida no mesmo município, em observância aos ditames do edital;

Ficam mantidas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta retificação.

RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641

Assinado de forma digital por RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641

RAFAEL FERREIRA SILVA

Presidente do CISALP

CISALP
FL
CISALP

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, por meio de seu Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **Chamamento Público para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado**, com fundamento nos artigos 74 e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução CISALP nº 027, de 05 de maio de 2026 e Resolução CISALP nº 053 de 19 de novembro de 2025, observadas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, que dele são parte integrante.

1 DO OBJETO

1.1 Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado.

2 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços de saúde objeto deste credenciamento destinam-se aos pacientes dos municípios consorciados, a serem executados na sede do próprio contratado. A prestação ocorrerá conforme critérios de convocação estabelecida, sendo o pagamento efetuado de acordo com a quantidade de serviços efetivamente realizados, sem garantia mínima de serviços a cada credenciado.

3 DO PRAZO E FORMA DE CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento terá início em 14 de setembro de 2026, mediante envio da

documentação exigida para o e-mail suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br, permanecendo aberto por prazo indeterminado, conforme as condições previstas neste edital.

3.2 As interessadas terão seus documentos verificados por ordem cronológica de envio, obtendo retorno quanto à habilitação. Estando devidamente habilitada, a empresa entrará na fila para fins de credenciamento a partir da data estipulada.

3.3 O presente edital terá sua execução a partir de 01 de janeiro de 2027, sem prejuízo de estar aberto aos interessados no credenciamento em data anterior.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do presente credenciamento Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas:

4.1.1 Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público que o impeça de contratar com o CISALP.

4.1.2 Que desenvolva atividades compatíveis com os serviços objeto deste credenciamento, em conformidade com sua finalidade institucional e objeto social.

4.1.3 Que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo consórcio.

5 DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 O presente Edital de Credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, admitindo-se a adesão de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas integralmente as condições aqui estabelecidas.

5.2 Para fins de ampla publicidade, o consórcio providenciará a republicação deste edital, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, nos termos do artigo 6º, IX, da Resolução 027/2026 do CISALP.

5.3 O CISALP poderá, a seu critério e mediante decisão fundamentada, retificar, revogar ou substituir o presente edital sempre que houver necessidade de revisão de suas condições, alteração do objeto ou interesse público superveniente que justifique a abertura de novo procedimento.

5.4 **A vigência dos Termos de Credenciamento observará o ciclo do edital ao qual se vinculam, com prazo inicial de até 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, independentemente da data de formalização individual do credenciamento, podendo ser prorrogados de forma conjunta, mediante ato administrativo único e motivado, até o**

limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 026 da Resolução CISALP nº 027/2026.

5.4.1 Os Termos de Credenciamento poderão ser rescindidos por acordo entre as partes, por descumprimento das obrigações contratuais ou por decisão motivada da Administração, especialmente em caso de ausência de demanda.

5.4.2 A rescisão não prejudica a apuração de responsabilidades nem o cumprimento de obrigações já assumidas.

5.5 No que toca à retificação, o ato poderá se dar para correções de erros, inclusão e exclusão de itens e atualização de valores. Eventuais mudanças serão publicadas no Diário Oficial do CISALP e site deste consórcio.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 O (s) interessado (s) deverá (ão) apresentar, para credenciamento, a relação dos serviços que pretendem prestar, juntamente com a documentação exigida para habilitação, no prazo e forma constantes do item 3 deste edital.

6.2 Os requerimentos para credenciamento serão analisados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

6.3 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, exigir a apresentação dos originais para conferência ou, alternativamente, a juntada de cópias autenticadas em cartório.

6.4 O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio poderá suprir ou sanar, via internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelas interessadas.

6.5 Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a Agente de Contratação, juntamente com sua equipe de apoio, diligenciará à interessada para que apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6.6 **Pendências documentais deverão ser sanadas em até 30 (trinta) dias após a primeira comunicação, caso contrário o credenciamento será negado e os documentos arquivados no processo. Em caso de novo interesse, a empresa deve protocolar novamente os documentos para nova análise.**

6.7 Agente de Contratação terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada da documentação completa exigida no edital, prorrogável por igual período, para analisar e decidir

sobre o requerimento de credenciamento ou sua atualização. O prazo ficará suspenso, se for o caso, até a apresentação dos documentos complementares solicitados, nos termos do item anterior.

6.8 A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos por este Edital.

6.9 Serão credenciadas todas as empresas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7 IMPEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 Não poderão participar deste credenciamento: Pessoa jurídica que não atenda as condições deste edital e seus anexos;

7.1.2 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.3 Pessoa jurídica, cujo sócio ou titular mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.4 Para fins de interpretação do item anterior, consideram-se dirigentes do órgão ou entidade contratante o Presidente do Consórcio, o Secretário Executivo do Consórcio, o Prefeito e Vice-prefeito do Município consorciado e os respectivos Secretários Municipais e Diretores, conforme o ente público responsável pela celebração do contrato decorrente deste credenciamento.

7.1.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, 76, concorrendo entre si;

7.1.6 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.1.7.1 O presente edital não admite a participação de empresas em consórcio, uma vez que os serviços de saúde objeto deste credenciamento não se caracterizam como de alta complexidade

ou vulto, existindo número suficiente de prestadores com capacidade técnica e operacional para atender às demandas. Ressalta-se que a aceitação de consórcios constitui faculdade da Administração, nos termos de entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 1.636/2006, nº 566/2006 e nº 2.869/2012 – Plenário).

7.1.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.1.9 Estão impedidas de participar deste credenciamento as pessoas jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, em qualquer hipótese, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do CISALP, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.11 As empresas que possuam profissional diretamente responsável pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, que seja servidor público de município consorciado ao CISALP poderá credenciar-se, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital. Entretanto, a execução dos serviços pelo profissional ficará vedada no âmbito do município consorciado ao qual o profissional mantenha vínculo funcional, remunerado ou estatutário, podendo prestar os serviços apenas aos demais municípios consorciados.

7.1.12 A restrição prevista neste item se aplica apenas ao profissional, podendo os demais, sem vínculo com o respectivo ente, prestar os serviços devidamente credenciados.

7.1.13 Para fins de credenciamento, a empresa deverá apresentar declaração de ciência dessa vedação, comprometendo-se a não executar, através deste profissional, serviços no município ao qual ele esteja vinculado, devendo-se, em qualquer caso, observar as hipóteses de impedimento e de conflito de interesses previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando sua inexistência para os itens credenciados.

7.1.14 A medida justifica-se pela necessidade de compatibilizar a prevenção de conflitos de interesses com a continuidade e a ampliação da assistência à saúde prestada à população dos municípios consorciados. A experiência administrativa demonstrou que a restrição anteriormente estabelecida, ao alcançar também os sócios das pessoas jurídicas credenciadas, independentemente de sua participação direta na execução dos serviços, poderia inviabilizar a

atuação de inúmeros estabelecimentos de saúde, reduzindo a rede de prestadores disponíveis e comprometendo o acesso da população aos serviços especializados.

7.1.15 Considerando a frequente vinculação de profissionais da saúde aos municípios consorciados, especialmente em razão da realização de concursos públicos e da necessidade de manutenção de vínculos funcionais para o exercício de suas atividades, a adoção de impedimento excessivamente abrangente poderia, ainda, desestimular a permanência desses profissionais nas carreiras públicas municipais, sem que disso decorresse benefício proporcional à proteção do interesse público.

7.1.16 Nesse contexto, optou-se por restringir a execução dos serviços, no âmbito do município de vínculo, exclusivamente ao profissional diretamente responsável pela sua prestação, permitindo que os demais profissionais da pessoa jurídica credenciada, desde que regularmente habilitados e sem impedimentos legais, continuem atendendo aos usuários daquele ente. A medida busca, assim, preservar a impessoalidade e a moralidade administrativas, sem impor limitações desnecessárias à participação dos prestadores, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público de saúde.

7.1.17 A delimitação da restrição ao profissional diretamente responsável pela execução dos serviços considera, igualmente, as particularidades operacionais deste credenciamento. Os atendimentos são realizados, em regra, nas instalações e na estrutura própria dos estabelecimentos credenciados, em ambiente organizacional externo à estrutura administrativa do município contratante, circunstância que tende a reduzir a proximidade institucional e as possibilidades de interferência direta do profissional na condução de procedimentos administrativos relacionados à contratação, ao encaminhamento de pacientes ou à fiscalização dos serviços.

7.1.18 Essa característica distingue o presente credenciamento do credenciamento de serviços de saúde em que a execução ocorre nas dependências da própria instituição pública, com maior integração cotidiana do prestador à estrutura administrativa do ente contratante. Embora tais circunstâncias não eliminem, por si sós, a possibilidade de conflitos de interesses, constituem elementos relevantes para a avaliação da intensidade do risco e para a definição de medidas preventivas proporcionais. Desse modo, a restrição individualizada, associada à obrigação de declaração de ciência e ao cumprimento das hipóteses legais de impedimento e conflito de

interesses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada à mitigação dos riscos identificados, sem comprometer desnecessariamente a disponibilidade dos serviços assistenciais.

7.1.19 A revisão da regra também considera as características societárias dos estabelecimentos participantes deste credenciamento. Verificou-se que parcela relevante dos prestadores possui quadro societário composto por diversos sócios, nem todos envolvidos diretamente na execução dos serviços, de modo que a existência de vínculo funcional de um deles com determinado município não representa, necessariamente, participação direta na prestação assistencial ou situação concreta de interferência na contratação.

7.1.20 A extensão automática da vedação a todos os integrantes do quadro societário poderia, portanto, produzir restrição desproporcional, inclusive em relação a profissionais e estabelecimentos sem atuação direta no município de vínculo. Essa realidade distingue o presente procedimento de outros credenciamentos nos quais a prestação é predominantemente executada pelo próprio sócio ou por um número reduzido de profissionais que concentram a atividade contratada, circunstância que pode justificar uma avaliação preventiva mais abrangente em razão das características específicas da execução.

7.1.21 Assim, sem afastar a necessidade de prevenção de favorecimentos, interferências indevidas ou outras situações legalmente vedadas, estabelece-se que o impedimento decorrente do vínculo funcional será aplicado ao profissional diretamente relacionado à execução dos serviços no município correspondente, permitindo a atuação dos demais profissionais regularmente credenciados. A solução confere tratamento compatível com as particularidades de cada contratação e atende ao interesse público de ampliar a oferta de serviços de saúde, evitar a desassistência e assegurar a utilização eficiente da capacidade assistencial disponível, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da isonomia.

7.1.22 É vedado o credenciamento de empresa que possua sócio majoritário em comum com outra empresa já credenciada para o mesmo item, quando ambas estiverem estabelecidas no mesmo município, de modo a preservar a isonomia entre os credenciados e evitar concentração indevida da demanda, distribuição desigual dos serviços ou obtenção de vantagem em relação aos critérios objetivos de distribuição previstos neste Edital.

7.1.22.1 Justifica-se a medida para preservar a isonomia entre os credenciados e a observância dos critérios objetivos de distribuição da demanda, evitando que empresas com sócio em comum obtenham vantagem indevida mediante a concentração de atendimentos por um mesmo grupo econômico no mesmo item.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Deverão ser apresentados juntamente com o **Termo de Inscrição para Credenciamento (Anexo 1)**, os seguintes documentos de habilitação**:**

8.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Documento de Identificação dos sócios administradores, ou cargo equivalente;

8.3 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.3.1 Documento comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2 Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e PGN e Dívida Ativa da União.

8.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a entidade ou empresa.

8.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade ou empresa.

8.3.5 Prova de Regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.6 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1 Certificado de inscrição e regularidade da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe (CRMPJ).

8.4.2 Declaração do responsável técnico da empresa e a indicação dos seus dados.

8.4.3 Certificado de Inscrição do(s) profissional(is) que prestará o serviço no respectivo Conselho de Classe e, se for o caso, cópia do Diploma de curso de especialização.

8.4.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.4.5 Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante.

8.4.6 Substituição Temporária do Alvará Sanitário Vencido:

8.4.6.1 Caso o Alvará Sanitário da empresa esteja vencido, poderão ser aceitos, temporariamente, os seguintes documentos substitutivos, juntamente com o alvará anterior, desde que apresentados individualmente e renovados a cada vencimento:

a) Declaração da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, atestando que a empresa protocolou solicitação de inspeção sanitária e que a pendência da inspeção decorre exclusivamente da agenda ou responsabilidade do órgão de Vigilância Sanitária.

b) Relatório de Inspeção Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária, que comprove que os setores específicos do estabelecimento estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

8.4.6.2 Será submetido à análise e avaliação da equipe técnica do CISALP, que decidirá quanto à aptidão do estabelecimento para prestação dos serviços.

8.4.6.3 A medida se justifica em razão do calendário atrasado de alguns municípios cujos órgãos de Vigilância Sanitária não conseguem absorver toda a demanda, causando atraso excessivo na assistência técnica e liberação do alvará, prejudicando a continuidade dos serviços de saúde se tal questão for impedimento na habilitação.

8.4.7 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a prestação de serviços de saúde compatíveis com o objeto do credenciamento.

8.5 **DECLARAÇÕES:**

8.5.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o CISALP.

8.5.2 . Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.5.3 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor do

CISALP.

8.5.4 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.5.5 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

8.5.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5.7 Declaração de pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento e declaração de plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos, afirmando sua capacidade operacional e estrutural para execução dos itens credenciados, atendendo perfeitamente os aspectos atinentes à mão de obra técnica, máquinas, equipamentos e demais materiais.

8.5.8 Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação à participação previstas neste edital, especialmente que não possui, em seu quadro societário ou como titular, pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (CISALP e Municípios) ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.5.9 Declaração:

c) de que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; **OU**

d) de ciência de que, caso possua profissional que irá executar os serviços e seja servidor público de município consorciado ao CISALP, referido profissional não poderá executar os serviços no âmbito do ente ao qual esteja vinculado, devendo identificar o respectivo profissional e ente, em observância aos ditames do edital.

8.5.10 Declaração de que suas propostas (valores credenciados) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5.11 Declaração de ciência da possibilidade de realização de eventual auditoria técnica,

administrativa ou financeira nos serviços executados, bem como nos documentos correlatos à prestação dos serviços, nos termos da Ata de Assembleia aprovada pelo CISALP, inclusive aqueles que se encontrem sob a guarda da empresa credenciada ou do profissional prestador, comprometendo-se a disponibilizá-los sempre que solicitado, para fins de verificação, controle e regular instrução processual.

8.5.12 Declaração de que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo no mesmo item, estabelecida no mesmo município, em observância aos ditames do edital;

8.5.13 As declarações acima mencionadas constam na Declaração Unificada do Anexo III do Edital.

8.6 **Outros requisitos**

8.6.1 O agente de contratação e sua equipe de apoio realizará conferência no CEIS e CNEP (CONSULTA CEIS E CNEP) referente ao CNPJ da empresa e CPF do sócio majoritário, em conferência a ausência de qualquer sanção que impossibilite o credenciamento pretendido.

8.6.2 O agente de contratação e sua equipe de apoio realizará conferência no CAPMG (CONSULTA CAPMG) em nome/CPF de todos os envolvidos na contratação (sócios e executores diretos), com vistas a verificar a existência de vínculo funcional dessas pessoas com o CISALP ou municípios consorciados).

9 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os valores de cada serviço constam na Tabela CISALP vigente à época, anexa a este edital, sendo a forma de pagamento detalhada no Termo de Referência.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste credenciamento.

11 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 Será firmado o Termo de Credenciamento, cuja vigência será fixada conforme o Termo de Referência, podendo ser rescindidos nas hipóteses previstas no instrumento convocatório, por mútuo acordo entre as partes ou em razão do descumprimento das obrigações assumidas na prestação dos serviços.

11.2 O credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação e aceite por parte do CISALP contados a partir da convocação pela

Administração para assinatura do Termo de Credenciamento.

11.3 O credenciamento não gera obrigação ao CISALP de efetivar contratações, em razão de sua natureza precária, podendo ser denunciado a qualquer tempo, tanto pelo credenciado quanto pelo CISALP, inclusive nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital, na Resolução CISALP nº 027/2026 ou na legislação pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se for o caso.

11.4 A formalização do Termo de Credenciamento não caracteriza, por si só, a contratação, a qual se efetivará por meio de ordem de serviço.

12 CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação das pessoas jurídicas credenciadas para a prestação dos serviços de saúde observará critérios objetivos, transparentes e previamente definidos, com vistas a garantir a eficiência do atendimento, a economicidade, a continuidade assistencial e a isonomia entre os credenciados, respeitadas as peculiaridades próprias da área da saúde.

12.2 Como critério prioritário, será adotado o critério geográfico, de modo que a demanda será direcionada, preferencialmente, à pessoa jurídica credenciada sediada ou instalada no Município consorciado demandante ou, na sua inexistência, àquela geograficamente mais próxima, considerando a necessidade de facilitar o acesso do paciente, reduzir deslocamentos e assegurar maior celeridade no atendimento.

12.3 Havendo mais de uma pessoa jurídica credenciada sediada no mesmo Município ou em condições equivalentes de proximidade geográfica, a distribuição da demanda observará o critério de divisão equitativa, de forma a garantir que, em um intervalo temporal de até 3 (três) meses, a alocação dos atendimentos ocorra de maneira equilibrada entre os credenciados aptos à execução do serviço, sempre que a natureza do procedimento permitir.

12.4 Excepcionalmente, e de forma devidamente justificada, o CISALP poderá direcionar a convocação a profissional ou prestador específico, ainda que existam outros credenciados na mesma localidade, especialmente nos seguintes casos:

12.4.1 atendimentos de retorno, acompanhamento ou continuidade de tratamento, quando o procedimento estiver vinculado a avaliação, consulta ou intervenção anterior realizada pelo mesmo profissional;

12.4.2 Procedimentos que demandem padronização técnica, histórico clínico específico ou vínculo assistencial prévio;

12.4.3 situações em que a condição clínica do paciente ou a natureza do serviço recomendar a manutenção do mesmo prestador, visando à segurança, efetividade e qualidade do atendimento.

12.5 A aplicação dos critérios previstos neste item não gera direito subjetivo à demanda mínima, ficando a convocação condicionada às necessidades dos Municípios consorciados.

12.6 Os critérios objetivos de convocação previstos neste item aplicam-se igualmente às execuções realizadas no âmbito do Programa ACESSA, observadas as peculiaridades operacionais do programa.

12.6.1 Para fins de distribuição da demanda, os prestadores aptos à execução por meio do Programa "ACESSA" não se confundem com aqueles convocados para a execução mediante repasse integral de recursos do Município, constituindo cada modalidade de execução lista própria e independente de prestadores aptos.

12.6.2 A convocação e a distribuição da demanda na modalidade tradicional não interferirão na ordem de distribuição da demanda do Programa ACESSA, e vice-versa, sendo assegurada, em cada modalidade de execução, a observância dos critérios objetivos previstos neste Termo de Referência.

13 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1 As impugnações ao presente instrumento convocatório deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, até o terceiro dia útil antecedente a data de início do credenciamento.

13.2 Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia, subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Agente de Contratação do CISALP, através do e-mail suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais, outros projetos, parcerias, etc.

5.3.10.302.9003.2.903.3.3.90.39 – Ficha 57

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte integrante deste edital todos os anexos abaixo relacionados.

15.2 O presente instrumento e seus anexos poderão ser retificados a qualquer tempo para correções de erros, inclusão de novos itens e atualização de valores. Eventuais mudanças serão publicadas no Diário Oficial do CISALP e site deste consórcio.

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste edital.

15.4 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo telefone (34) 3824-1710 ou *WhatsApp* (34) 9 9918-1464, ou ainda pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I: Termo de Inscrição para credenciamento;

Anexo II: Relação dos itens e procedimentos

Anexo III: Declaração Unificada

Anexo IV: Declaração de Existência e Indicação de Responsável Técnico

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP

Anexo VI: Termo de Referência – TR

Anexo VII: Minuta do Termo de Credenciamento

Lagoa Formosa/MG, 03 de setembro de 2026

RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641

Assinado de forma digital por RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641

Rafael Ferreira Silva

Presidente do CISALP

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 065/2026

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado.

Prezados senhores,

Em atendimento aos ditames editalícios, vimos requerer o credenciamento da empresa _____ no Processo Administrativo nº 065/2026, Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2026. Para tanto, submetemos à apreciação de V.Sas. a documentação de habilitação, acompanhada da tabela de serviços a serem credenciados, em anexo.

Na oportunidade, credenciamos junto ao CISALP o (a) Sr. (a) _____, carteira de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, CPF nº._____, telefone nº. _____, endereço eletrônico _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas, termos e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo de credenciamento. *(cláusula aplicável apenas quando a empresa indicar preposto diverso do representante legal para acompanhar o credenciamento.)*

Por fim, seguem abaixo os dados completos da empresa para registro junto ao CISALP.

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA	CNPJ
ENDEREÇO DA EMPRESA	
TELEFONE:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	RG:
CPF:	CRM:
ENDEREÇO:	
TELEFONE	EMAIL

Lagoa Formosa, _____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Rep. Legal

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS COM PREÇO(S) DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO CONFORME TABELA FIXADA EM PROCEDIMENTO INTERNO DO CISALP NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CISALP Nº 053/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº. 005/2026

Neste anexo, a empresa deverá indicar apenas os itens para os quais pretende se credenciar, apresentando-o juntamente com o Termo de Inscrição (Anexo I), uma vez que a quantidade total do credenciamento será distribuída entre todos os prestadores credenciados.

TABELA DE SERVIÇOS PRÓPRIOS PARA SEREM EXECUTADOS EM ESTABELECIMENTOS TERCEIRIZADOS				
1. Alergologia e Imunologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
1.1		Consulta de Alergia e Imunologia	SV	R$ 126,62
2. Anestesiologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
2.1		**Anestesia geral** Realizado em bloco cirúrgico, exclusivamente por médico anestesista.	SV	R$ 750,00
2.2		Consulta de Anestesiologia	SV	R$ 120,00
2.3		**Sedação Ambulatorial** Consiste na administração de m edicamentos que permitem ao p aciente permanecer acordado	SV	R$ 550,00

		ou com sonolência leve durante o procedimento.		
3. Angiologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
3.1		**Aneurisma de aorta abdominal infra – renal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, exames básicos de laboratórios taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 03 diárias de UTI	SV	R$ 45.000,00
3.2		**Angiografia Abdominal com contraste** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 3.620,00
3.3		**Angiografia Arco Aórtico e Troncos Supra Aórticos** Compõem a realização do	SV	R$ 3.620,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
3.4		**Angioplastia de tronco supra – aórtico (com 1 stent e 1 cateter balão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 02 diárias de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratórios e oxigênio.	SV	R$ 40.000,00
3.5		**Angioplastia intraluminal de artéria de coxa, (com stent não recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão e angioplastia de artérias infra patelares. O procedimento com colocação de stent é na quantidade de 1 e angioplastia por balão na quantidade de 1 (coxa) e angioplastia infrapatelar na quantidade até 3.** Compõem a realização do	SV	R$ 37.800,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.		
3.6		**Angioplastia intraluminal de artéria poplítea, (com stent não recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão. O procedimento com colocação de stent é na quantidade de 1 e angioplastia por balão na quantidade de 1.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.	SV	R$ 37.800,00
3.7		**Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (com stent não recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão. O**	SV	R$ 24.200,00

		procedimento colocação de stent é na quantidade de 1 e angioplastia por balão na quantidade de 3. Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.		
3.8		**Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (com stent não recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão. O procedimento colocação de stent é na quantidade de 2 e angioplastia por balão na quantidade de 3.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.	SV	R$ 28.700,00

3.9		**Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem stent) – angioplastia por balão. Angioplastia para 3 vasos.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de UTI, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.	SV	R$ 24.200,00
3.10		**Arteriografia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 4.800,00
3.11		**Arteriografia de Aorta Ilíacas** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 5.280,00
3.12		**Arteriografia de Carótidas** Compõem a realização do	SV	R$ 5.280,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
3.13		**Arteriografia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 2.800,00
3.14		Consulta de Angiologia	SV	R$ 120,00
3.15		**Embolização de malformação vascular - por vaso** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 03 diárias de enfermaria, taxas de bloco/hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratórios e oxigênio.	SV	R$ 35.800,00
3.16		**Endarterectomia carotídea (cada segmento arterial tratado)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 43.000,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares		
3.17		**Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft).** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 02 diárias de UTI, 02 diárias de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto, UTI e cirurgia, exames básicos de laboratórios e oxigênio.	SV	R$ 63.000,00
3.18		**Ponte Aorto-Bifemoral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 38.000,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 03 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
3.19		**Ponte Aorto-Biilíaca** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 03 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 38.000,00
3.20	7	**Ponte Aorto-Femoral Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 30.000,00

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 02 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
3.21		**Ponte distal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 02 diária de UTI e demais despesas hospitalares..	SV	R$ 25.000,00
3.22		**Ponte Fêmoro Poplítea Proximal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 25.000,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 02 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
3.23		**Tratamento endovascular de aneurisma de artéria poplítea, (com stent recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão. O procedimento com colocação de stent é na quantidade de 1 e angioplastia por balão na quantidade de 1.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de uti adulto, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.	SV	R$ 60.000,00
3.24		**Tratamento endovascular de aneurismas pequenos não bifurcados, (com stent recoberto). Colocação de stent + angioplastia por balão. O procedimento com colocação de stent é na quantidade de 1**	SV	R$ 52.000,00

		e angioplastia por balão na quantidade de 1. Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: 01 diária de uti adulto, 01 diária de enfermaria, taxas hospitalares, materiais e medicamentos de quarto e cirurgia, exames básicos de laboratório e oxigênio.		
3.25		**Varicectomia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.720,00
3.26		**Varicectomia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 2.875,00

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
4. Bucomaxilofacial / Dentista				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
4.1		**Alveoloplastia / correção de rebordo residual (por segmento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.2		**Amputação Radicular sem obturação retrógrada** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 130,00
4.3		**Apicetomia de bi radicular sem obturação retrógrada**	SV	R$ 280,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.4		**Apicetomia de caninos ou incisivos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 280,00
4.5		**Apicetomia de multirradicular** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.6		**Aprofundamento / aumento de vestíbulo (por segmento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 280,00

4.7		**Aumento de coroa clínica (por elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 340,00
4.8		**Biópsia de boca (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.9		**Biópsia de glândula salivar (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.10		**Biópsia de lábio (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 300,00

		insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.11		**Biópsia de língua (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.12		**Biópsia de mandíbula (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.13		**Biópsia de maxilar (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.14		**Bridectomia**	SV	R$ 280,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.15		**Bridotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 253,00
4.16		**Cirurgia odontológica a retalho (por segmento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.17		**Cirurgia odontológica com aplicação de aloenxertos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 450,00

4.18		**Cirurgia Ortognática (feito apenas com relatório médico que justifique questões de saúde)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 30.000,00
4.19		**Cirurgia para exostose maxilar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.20		**Cirurgia para torus mandibular bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários	SV	R$ 350,00

		para realização do procedimento.		
4.21		**Cirurgia para torus mandibular unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 320,00
4.22		**Cirurgia para torus palatino** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.23		**Cirurgia periodontal a retalho** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 290,00
4.24		**Coleta de raspado em lesões ou sítios específicos da região buco - maxilo – facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 200,00

		de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.25		Consulta de Buco-Maxilo	SV	R$ 250,00
4.26		**Controle de hemorragia com aplicação de agente hemostático em região buco - maxilo – facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.27		Controle pós - operatório (por sessão)	SV	R$ 92,00
4.28		**Criocirurgia de neoplasias da região buco maxilo facial (por sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 172,50
4.29		**Crioterapia (por sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 575,00

		medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.		
4.30		**Cunha proximal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 180,00
4.31		**Drenagem de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região buco maxilo facial - extra oral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 300,00
4.32		**Drenagem de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região buco maxilo facial - intra oral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 240,00
4.33		**Enxerto com osso autógeno da linha oblíqua - por área enxertada**	SV	R$ 500,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.		
4.34		**Enxerto com osso autógeno do mento - por área enxertada** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 500,00
4.35		**Enxerto com osso liofilizado - por área enxertada por G (sem membrana)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 667,00
4.36		**Enxerto conjuntivo subepitelial (por elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 450,00
4.37		**Enxerto gengival livre (por elemento)**	SV	R$ 450,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.		
4.38		**Enxerto gengival pediculado (por elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 450,00
4.39		**Exerese de Cisto de Rânula** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.40		**Exerese de cistos odontológicos de mandíbula e maxila** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 400,00
4.41		**Exerese de Lipoma em Região Bucomaxilofacial**	SV	R$ 400,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.42		**Exerese de Mucocele** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 400,00
4.43		**Exodontia a retalho** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.44		**Exodontia de Dente Incluso/Impactado** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 225,00
4.45		**Exodontia de Dente Semi Incluso/Impactado**	SV	R$ 190,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.46		**Exodontia de permanente** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 150,00
4.47		**Exodontia de permanente por indicação ortodôntica / protética** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.48		**Exodontia de raiz residual** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 149,50

4.49		**Explantação Cirúrgica Complexa de Implante Dentário** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 600,00
4.50		**Explantacão Simples de Implante Dentário** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 400,00
4.51		**Frenulectomia Labial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.52		**Frenulectomia Lingual** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 300,00

		insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.53		**Frenulotomia Labial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 300,00
4.54		**Frenulotomia Lingual** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 600,00
4.55		**Gengivectomia (por segmento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 400,00
4.56		**Gengivoplastia (por segmento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 400,00

		insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.57		**Implante ortodôntico (por unidade)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 600,00
4.58		**Implante ósseo integrado (por unidade)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 900,00
4.59		**Implante zigomático (por unidade)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 4.000,00
4.60		**Levantamento do seio maxilar com osso homólogo**	SV	R$ 800,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.61		**Levantamento do seio maxilar com osso liofilizado 2 G + membrana** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 1.500,00
4.62		**Manutenção de tratamento cirúrgico odontológico (por sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos, materiais médico hospitalares demais despesas hospitalares.	SV	R$ 138,00
4.63		**Odonto - secção (por elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 100,00

		insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.64		**Procedimento de ENDODONTIA (por dente)** Inclui todos os procedimentos enquadrados dentro da endodontia.	SV	R$ 600,00
4.65		**Punção aspirativa (odontologia)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.66		**Punção aspirativa orientada por imagem (odontologia)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 250,00
4.67		**Reabertura E Colocação De Cicatizador Implantodôntico (Por Unidade)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 150,00

		insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.68		**Reconstrução De Sulco Gengivo-Labial (Por Elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 500,00
4.69		**Redução Cruenta De Fratura Álveolo Dentário, Sem Utilização De OPME.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 500,00
4.70		Reeducação E Reabilitação De Sequelas Em Traumatismos Da Região Buco-Maxilo-Facial (Por Sessão)	SV	R$ 460,00
4.71		**Regeneração Óssea Guiada (RTG) com Osso Liofilizado e Membrana**	SV	R$ 200,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
4.72		**Remoção De Dreno Extra-Oral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.73		**Remoção De Dreno Intra-Oral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 150,00
4.74		**Remoção Odontoma** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 402,50

4.75		**Retirada Cirúrgica de Corpo Estranho Oroantral ou Oronasal da Região Buco-Maxilo-Facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 400,00
4.76		**Retirada de Corpo Estranho Subcutâneo ou Submucoso da Região Buco-Maxilo-Facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 250,00
4.77		**Retirada de Enxerto Ósseo Odontológico Em Casos de Rejeição** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00

4.78		**Retirada Dos Meios De Fixação Da Região Buco-Maxilo-Facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 275,00
4.79		**Sepultamento radicular (por elemento)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 150,00
4.80		**Sutura De Ferida Da Região Buco-Maxilo-Facial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
4.81		**Termoterapia (por sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 250,00

4.82		Tratamento cirúrgico das fístulas buco nasal ou buco sinusal	SV	R$ 300,00
4.83		**Tratamento cirúrgico dos tumores benignos dos tecidos moles (por lesão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 450,00
4.84		**Tratamento Cirúrgico Odontológico com Sedação Parcial em pacientes especiais** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.400,00
4.85		**Tratamento Cirúrgico Odontológico com Sedação Total em pacientes especiais** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e	SV	R$ 10.000,00

		materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais despesas hospitalares.		
4.86		**Tratamento de Alveolite** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 250,00
4.87		**Tratamento regenerativo com enxerto de osso autógeno com membrana** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 600,00
4.88		Ulectomia	SV	R$ 200,00
4.89		Ulotomia	SV	R$ 200,00
5. Cardiologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
5.1		**Ablação Fibrilação Atrial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 60.734,58

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
5.2		**Ablação por Radiofrequência** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 15.854,39
5.3		**Angioplastia Coronária Percutânea com Implante de 1 (um) stent farmacológico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Todos os honorários médicos e serviços da equipe multidisciplinar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e	SV	R$ 14.856,89

		etc, 01 diárias de UTI, 02 diárias de enfermaria, materiais médicos hospitalares e medicações do bloco, UTI e internação, exames laboratoriais, medicamentos, OPME, todas as taxas hospitalares como: hemodinâmica, bloco cirúrgico e outros se necessário.		
5.4		**Angioplastia Coronária Percutânea com Implante de 2 (dois) stents farmacológico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Todos os honorários médicos e serviços da equipe multidisciplinar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e etc, 01 diárias de UTI, 02 diárias de enfermaria, materiais médicos hospitalares e medicações do bloco, UTI e internação, exames laboratoriais, medicamentos, OPME, todas as taxas hospitalares como: hemodinâmica, bloco cirúrgico e outros se necessário.	SV	R$ 25.200,00

5.5		**Angioplastia Coronária Percutânea com Implante de 3 (três) stents farmacológico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Todos os honorários médicos e serviços da equipe multidisciplinar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e etc, 01 diárias de UTI, 02 diárias de enfermaria, materiais médicos hospitalares e medicações do bloco, UTI e internação, exames laboratoriais, medicamentos, OPME, todas as taxas hospitalares como: hemodinâmica, bloco cirúrgico e outros se necessário.	SV	R$ 31.200,00
5.6		**Angioplastia Coronariana com implante de 04 (quatro) stents convencionais ou farmacológicos.** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Todos os honorários médicos e serviços da equipe multidisciplinar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e	SV	R$ 36.060,00

		etc, 01 diárias de UTI, 02 diárias de enfermaria, materiais médicos hospitalares e medicações do bloco, UTI e internação, exames laboratoriais, medicamentos, OPME, todas as taxas hospitalares como: hemodinâmica, bloco cirúrgico e outros se necessário.		
5.7		**Cateterismo Cardíaco com Estudo de Ponte** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.750,00
5.8		**Cateterismo Cardíaco Direito** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais	SV	R$ 2.312,50

		despesas hospitalares.		
5.9		**Cateterismo Cardíaco Esquerdo com Cinecoronaografia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.312,50
5.10		**Cirurgia de Revascularização do Miocárdio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 79.365,36
5.11		Consulta de Avaliação de Marcapasso	SV	R$ 120,00

5.12		Consulta de Cardiologia	SV	R$ 120,00
5.13		**Drenagem de Tórax** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 8.748,00
5.14		Eletrocardiograma (ECG)	SV	R$ 45,00
5.15		**Estudo Eletrofisiológico** Fica sob responsabilidade do credenciado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 19.985,55

5.16		Holter 24 Horas	SV	R$ 130,00
5.17		**Implante de Cardiodesfibrilador Transvenoso (CDI)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 81.000,00
5.18		**Implante de Marcapasso Transvenoso Bicameral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e	SV	R$ 23.000,00

		demais despesas hospitalares.		
5.19		**Implante de Marcapasso Transvenoso Unicameral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 18.000,00
5.20		**Implante de Ressincronizador Cardíaco com CDI** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 81.000,00

5.21		Mapa 24 Horas	SV	R$ 120,00
5.22		Teste Ergométrico Computadorizado	SV	R$ 160,00
5.23		Tilt Test (Teste da Mesa Inclinada ou Teste de Inclinação)	SV	R$ 650,00
5.24		**Troca de Gerador Cardiodesfibrilador** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais tadespesas hospitalares.	SV	R$ 69.652,00
5.25		**Troca de gerador de Marcapasso** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 18.000,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
5.26		**Troca de Gerador de Marcapasso Bicameral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 18.000,00
6. Cirurgia de Cabeça e Pescoço				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
6.1		**Cirurgia de Bócio Multinodular Tóxico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares,	SV	R$ 4.550,00

		honorários médicos e de equipe multidisciplinar, refeições para paciente e acompanhante, 01 diária de enfermaria e demais despesas.		
6.2		Consulta de Cirurgião de Cabeça e Pescoço	SV	R$ 160,00
6.3		**Exerese de Cisto Branquial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.262,05
6.4		**Exérese de cisto tireoglosso** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.850,00

6.5		**Laringectomia Parcial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.470,00
6.6		**Laringectomia Parcial com Traqueostomia Caso Necessário** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.120,00
6.7		**Laringectomia Total** Compõem a realização do	SV	R$ 4.780,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
6.8		**Linfadenectomia Cervical Parcial** Fica sob responsabilidade do credenciado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.950,00
6.9		**Linfadenectomia Cervical Radical** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 16.000,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
6.10		**Paratireoidectomia Parcial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.100,00
6.11		**Paratireoidectomia Total** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 4.550,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
6.12		**Tireoidectomia Parcial - Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.000,00
6.13		**Tireoidectomia Parcial - Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 3.064,53

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
6.14		**Tireoidectomia Total** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.124,40
7. Cirurgia Geral				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
7.1		**Bariátrica por Videolaparoscopia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 23.000,00

		sessões de fisioterapia, até 03 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
7.2		**Cirurgia - Retirada De Lipoma (Indicação para nível hospitalar)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.060,00
7.3		**Cirurgia de Abaixamento (qualquer técnica)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 4.900,00

		para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.4		**Cisto Pilonidal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.5		**Colecistectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.6		**Colecistectomia**	SV	R$ 4.850,00

		Videolaparoscopia Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.7		Consulta com Cirurgião Geral	SV	R$ 100,00
7.8		Consulta de Clínica Médica	SV	R$ 120,00
7.9		**Exérese de Tumor Partes Moles** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares	SV	R$ 2.860,00
7.10		**Hernioplastia com Ressecção Intestinal** Compõem a realização do	SV	R$ 2.500,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.11		**Hernioplastia Crural Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.500,00
7.12		**Hernioplastia Crural Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 3.200,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
7.13		**Hernioplastia de Hiato** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.875,00
7.14		**Hernioplastia Epigástrica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 2.875,00

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.15		**Hernioplastia Incisional** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.16		**Hernioplastia Incisional + 01 Tela Symbotex cirúrgica de poliéster retangular, monofilamentar –HPF** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 13.000,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
7.17		**Hernioplastia Inguinal Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.200,00
7.18		**Hernioplastia Inguinal Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 2.500,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.19		**Hernioplastia Reicidivante** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
7.20		**Hernioplastia Umbilical** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 2.500,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.21		**Herniorrafia com Ressecção Intestinal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.22		**Herniorrafia Crural Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.800,00

7.23		**Herniorrafia Crural Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.875,00
7.24		**Herniorrafia de Hiato** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.875,00
7.25		**Herniorrafia Epigástrica** Compõem a realização do	SV	R$ 2.500,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.26		**Herniorrafia Inciciosal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.200,00
7.27		**Herniorrafia Inguinal Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 3.250,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.28		**Herniorrafia Inguinal Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.29		**Herniorrafia Reicidivante** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 3.000,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.30		**Herniorrafia Umbilical** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.31		**Herniorrafia Umbilical com Tela** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 4.000,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.32		**Hidrocelectomia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.185,00
7.33		**Hidrocelectomia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.500,00
7.34	2313	**Laparotomia Exploradora** Compõem a realização do	SV	R$ 3.000,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.35		**Linfadenectomia Retroperitoneal Parcial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.610,00
7.36		**Linfadenectomia Retroperitoneal Total** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 5.800,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.37		**Reconstrução da Parede Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 3 diárias de enfermaria.	SV	R$ 3.910,00
7.38		**Remoção de tumor** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 2.415,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
7.39		**Retirada de material para biópsia** (pele, pequenas lesões e tumores, linfonodos superficiais, tecido subcutâneo e mucosa). Exérese ou sutura de pele. Remoção de "pintas", verrugas, cistos, células sebáceas, lipomas, corpos estranhos, cicatrizes, queloides (infiltrações), cauterizações e outros.	SV	R$ 250,00
7.40		Sessão de Ozônioterapia	SV	R$ 149,80
8. Cirurgia Plástica				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
8.1		**Braquioplastia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, refeições para paciente e acompanhante, 01	SV	R$ 8.900,00

		diária de enfermaria e demais despesas.		
8.2		Consulta com Cirurgião Plástico	SV	R$ 200,00
8.3		**Cruroplastia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 9.900,00
8.4		**Dermolipectomia Para Correção De Abdome Em Avental** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 8.900,00

		até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
8.5		**Mamoplastia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 12.200,00
8.6		**Mamoplastia Redutora** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 9.500,00
8.7		**Mamoplastia Unilateral**	SV	R$ 4.500,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
9. Coloproctologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
9.1		Consulta de Coloproctologia	SV	RS 100,00
9.2		**Fissurectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
9.3		**Fistulectomia Anal** Compõem a realização do	SV	R$ 3.000,00

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
9.4		**Fistulotomia Anal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
9.5		**Hemorroidectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 3.000,00

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
9.6		**Retossigmoidectomia Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 03 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 15.000,00
10. Dermatologista				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
10.1		Aplicação de Toxina Botulínica – com medicamento incluso (feito apenas com relatório médico que justifique questões da saúde)	SV	R$ 1.749,99
10.2		Consulta de Dermatologia	SV	R$ 120,00

10.3		**Exérese de Sutura de Lesões (Circulares ou Não) com Rotação de Retalhos Cutâneos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 550,00
10.4		**Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores - excisão e retalhos cutâneos da região** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento e até 01 diárias de enfermaria.	SV	R$ 4.619,55
11. Endocrinologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
11.1		Consulta de Endocrinologia	SV	R$ 120,00
12. Equipe Multidisciplinar				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
12.1		Atendimento em Terapia Ocupacional (por sessão)	SV	R$ 80,00
12.2		Atendimento Psicopedagógico (por sessão)	SV	R$ 80,00
12.3		Avaliação Neuropsicológica	SV	R$ 900,00

12.4		Consulta com Nutricionista	SV	R$ 75,00
12.5		Sessão com Neuropsicopedagogo	SV	R$ 75,00
12.6		Sessão de Musicoterapia	SV	R$ 120,00
12.7		Sessão de Neuropsicologia	SV	R$ 110,00
12.8		Sessão de Psicologia	SV	R$ 100,00
13. Feridas				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
13.1		**Atendimento individual a pessoa portadora de Lesão (ferida) complexa tamanho P** (Lesão única até 03cm de maior diâmetro) Fica a contratada responsável pelo fornecimento de todos os tipos de coberturas necessárias e especificas para o tratamento da lesão	SV	R$ 98,50
13.2		**Atendimento individual a pessoa portadora de Lesão (ferida) Complexa tamanho M** (Lesão única entre 3,1 a 6cm de maior diâmetro) Fica a contratada responsável pelo fornecimento de todos os tipos de coberturas necessárias e especificas para o tratamento da lesão	SV	R$ 105,80

13.3		**Atendimento individual a pessoa portadora de Lesão (ferida) Complexa tamanho G** (Lesão única entre 6,1 a 10 cm de maior diâmetro) Fica a contratada responsável pelo fornecimento de todos os tipos de coberturas necessárias e especificas para o tratamento da lesão	SV	R$ 115,90
13.4		**Atendimento individual a pessoa portadora de Lesão (ferida) Complexa tamanho GG** (Lesão única maior que 10 cm de ou lesões múltiplas que seus diâmetros somados ultrapssem 10 cm) Fica a contratada responsável pelo fornecimento de todos os tipos de coberturas necessárias e especificas para o tratamento da lesão	SV	R$ 128,50
14. Fisioterapia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
14.1		**Sessão De Fisioterapia: Atendimento Fisioterápico Em Pacientes No Pré E Pós-**	SV	R$ 45,00

		Operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas: Atendimento fisioterápico visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações respiratórias, motoras e circulatórias.		
14.2		**Sessão De Fisioterapia: Atendimento Fisioterápico Nas Alterações Motoras:** Atendimento em pacientes com alterações motoras de origem traumatológica, ortopédicas, hematológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias.	SV	R$ 60,00
15. Fonoaudiologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
15.1		Audiometria Tonal	SV	R$ 96,11
15.2		Avaliação de Fonoaudiologia (Primeira Consulta)	SV	R$ 140,00
15.3		Sessão de Fonoaudiologia	SV	R$ 80,00
16. Gastroenterologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
16.1		Clip Hemostático (adicional de 01 clip hemostático para colonoscopia/endoscopia)	SV	R$ 885,00

16.2		**Colangiopancreatografia Retrógada Endoscópica (CPRE) com Balão Dilatador** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 14.750,00
16.3		**Colangiopancreatografia Retrógada Endoscópica (CPRE) sem Balão Dilatador** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 13.750,00

16.4		**Colocação De Balão Intragástrico - Via Endoscópica (para pacientes com comorbidades, relacionadas a alterações metabólicas decorrentes do excesso de gordura corporal).** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, até 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 14.000,00
16.5		**Colonoscopia + Anestesia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais e retirada de material para biópsia, caso necessário.	SV	R$ 650,00
16.6		**Colonoscopia + Anestesia + Polipectomia**	SV	R$ 600,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais e retirada de material para biópsia, caso necessário.		
16.7		**Colonoscopia + Anestesia + Polipectomia + Alça** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais e retirada de material para biópsia, caso necessário.	SV	R$ 1.850,00
16.8		**Colonoscopia com biópsia mais marcação** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais e retirada de material para biópsia, caso necessário.	SV	R$ 650,00
16.9		**Colonoscopia com Mucosectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 2.200,00

		medicamentos, oxigênio, insumos, materiais e retirada de material para biópsia, caso necessário.		
16.10		Consulta de Gastroenterologia	SV	R$ 100,00
16.11		Consulta de Gastroenterologia Pediátrica	SV	R$ 140,00
16.12		Endoscopia Digestiva Alta com Sedação Ambulatorial (Esofagogastroduodenoscopia)	SV	R$ 520,00
16.13		Endoscopia Digestiva Alta com Sedação Ambulatorial + Polipectomia e Alça	SV	R$ 1.500,00
16.14		Endoscopia Digestiva Alta sem sedação (Esofagogastroduodenoscopia)	SV	R$ 396,00
16.15		**Enteroanastomose - Tratamento Cirúrgico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.025,00

16.16		**Enterostomia por Colostomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.565,00
16.17		**Enterostomia por Ileostomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.565,00
16.18		**Fechamento de Colostomia ou Enterostomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 3.360,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
16.19		Gastrostomia aberta com kit específico (Freka Peg)	SV	R$ 5.800,00
16.20		Gastrostomia Endoscópica com kit sonda específico para gastrostomia com durabilidade de 6 meses.	SV	R$ 4.000,00
16.21		**Ligadura elástica de varizes de esofágicas** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 2.200,00
16.22		**Remoção Cirúrgica de Fecaloma** Fica sob responsabilidade do credenciado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como:	SV	R$ 2.070,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria.		
16.23		Retirada De Um Corpo Estranho Do Trato Gastrointestinal Por Endoscopia	SV	R$ 800,00
16.24		Retossigmoidoscopia	SV	R$ 350,00
16.25		**Troca de Sonda de Gastrostomia** (inserção da sonda de longa permanência)	SV	R$ 600,00
17. Ginecologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
17.1		**Amniocentese** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.	SV	R$ 1.150,00
17.2		**Bartolinectomia** Compõem a realização do	SV	R$ 2.372,88

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.3		**Cirurgia de Condilomatose Perianal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.4		**Colpoperineoplastia Anterior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 3.000,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.5		**Colpoperineoplastia Posterior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.6		Consulta de Ginecologia	SV	R$ 100,00
17.7		**Curetagem Semiótica (com anestesia geral)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e	SV	R$ 2.700,00

		materiais médico hospitalares.		
17.8		**Curetagem Semiótica (com sedação)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 1.750,00
17.9		**Fístula Vésico-Vaginal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.180,00
17.10		**Histerectomia Parcial – Por via Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 4.580,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.11		**Histerectomia Total – Por via Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.12		**Histerectomia Total – Por via Vaginal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 4.725,00,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.13		**Histerectomia Total – Por Videolaparoscopia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.719,40
17.14		**Histerectomia Total + Ooforectomia - Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e	SV	R$ 6.200,00

		demais despesas hospitalares.		
17.15		**Histerectomia Total + Ooforectomia - Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.800,00
17.16		**Histeroscopia Diagnóstica (sem sedação)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 1.200,00
17.17		**Inserção de DIU (ambulatorial)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 900,00

17.18		**Laqueadura Tubária** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.19		**Miomectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.20		**Ooforectomia Bilateral Por Laparotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 4.320,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.21		**Ooforectomia Laparoscópica Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.450,00
17.22		**Ooforectomia Laparoscópica Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 3.960,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.23		**Ooforectomia Unilateral Por Laparotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.000,00
17.24		**Ressecção de Tumor do Septo Reto Vaginal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 4.312,50

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.25		**Retirada de DIU (ambulatorial)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 600,00
17.26		**Retirada de DIU (nível hospitalar)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 600,00
17.27		**Salpingectomia Bilateral Por Laparotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 3.930,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.28		**Salpingectomia Unilateral Por Laparoscopia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares	SV	R$ 2.805,22
17.29		**Salpingectomia Unilateral Por Laparotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 3.250,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
17.30		**Tratamento Cirúrgico - Fístula Vésico Vaginal (SLING)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.210,00
18. Hospedagem				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
18.1		**Diária - Hospedagem (com pernoite) por pessoa** Para pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados para	SV	R$ 70,00

		tratamento especializado de saúde, Diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, até 02 banhos ou conforme necessidade.		
18.2		**Diária - Hospedagem (sem pernoite) por pessoa** Para pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados para tratamento especializado de saúde, Diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar; 01 banho ou conforme necessidade do paciente; local para descanso dos pacientes, acompanhantes e motoristas, inclusive com o fornecimento de local adequado para dormir, mesmo durante o dia. Obs: neste item, caso o hóspede vá embora antes do horário das 18 horas, o jantar poderá ser dispensado.	SV	R$ 55,00
19. Mastologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
19.1		**Cirurgia de Ginecomastia**	SV	R$ 4.000,00

		Bilateral Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
19.2		**Cirurgia de Ginecomastia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.375,00
19.3		**Core Biopsy (Biópsia por Punção Grossa)**	SV	R$ 460,40

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
19.4		**Exerese de Nódulos Mamários** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 3.000,00
19.5		**Mastectomia com biópsia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.320,00
19.6		**Mastectomia sem biópsia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 4.000,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
19.7		**Mastopexia com Prótese** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 17.800,00
19.8		**Mastopexia Primária** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 14.500,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
20. Medicina Hiperbárica				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
20.1		Sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica	SV	R$ 400,00
21. Medicina Nuclear				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
21.1		Cintilografia Cerebral	SV	R$ 453,89
21.2		Cintilografia com Análogo de Somatostatina	SV	R$ 5.750,00
21.3		Cintilografia com Gálio - 67	SV	R$ 1.495,50
21.4		Cintilografia com MIBG (metaiodobenzilguanidina) - Iodo 123	SV	R$ 2.500,00
21.5		Cintilografia das Paratireóides	SV	R$ 952,20
21.6		Cintilografia de Perfusão Cerebral	SV	R$ 1.600,00
21.7		Cintilografia de Perfusão Cerebral Para Avaliação de Transportadores de Dopamina - Trodat	SV	R$ 5.250,00
21.8		Cintilografia do Fígado e Vias Biliares	SV	R$ 440,18

21.9		Cintilografia Miocárdica com Duplo Isótopo (Perfusão + Viabilidade)	SV	R$ 1.400,00
21.10		Cintilografia Miocárdica com Pirofosfato de Tecnécio 99	SV	R$ 890,00
21.11		Cintilografia Miocárdica Perfusão - Estresse Farmacológico	SV	R$ 656,84
21.12		Cintilografia Miocárdica Perfusão - Estresse Físico	SV	R$ 656,84
21.13		Cintilografia Miocárdica Perfusão - Repouso	SV	R$ 600,00
21.14		Cintilografia Óssea (Corpo Total)	SV	R$ 489,95
21.15		Cintilografia Fluxo Sanguíneo Ósseo	SV	R$ 359,51
21.16		Cintilografia Para Detecção de Hemorragia Digestória Ativa	SV	R$ 387,95
21.17		Cintilografia para Detecção de Hemorragia Digestória Não Ativa	SV	R$ 456,14
21.18		Cintilografia Renal Dinâmica (DTPA)	SV	R$ 457,96
21.19		Cintilografia Renal Dinâmica com Diurético (DTPA)	SV	R$ 475,95
21.20		Cintilografia Renal Estática (Quantitativa ou Qualitativa)		R$ 440,00
21.21		Cintilografia Testicular (Escrotal)	SV	R$ 280,00

21.22		Fluxo Sanguíneo Hepático (Qualitativo e Quantitativo)	SV	R$ 200,00
21.23		PET-CT com PSMA	SV	R$ 4.958,00
22. Médico do Trabalho				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
22.1		Atestado Médico Admissional ou Demissional	SV	R$ 45,00
22.2		Atestado Médico Demissional	SV	R$ 45,00
22.3		Exame Periódico	SV	R$ 65,00
22.4		Inspeção Médicas	SV	R$ 115,00
22.5		Perícia Médica	SV	R$ 120,00
23. Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
23.1		Angioressonância (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas)	SV	R$ 670,00
23.2		**Angioressonância Arterial de Abdome Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.3		**Angioressonância Arterial de Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 600,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.4		**Angioressonância Arterial de Membro Inferior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.5		**Angioressonância Arterial de Membro Superior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.6		**Angioressonância Arterial de Pelve** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.7		**Angioressonância Arterial de Pescoço**	SV	R$ 600,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.8		**Angioressonância Arterial Pulmonar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.9		**Angioressonância Arterial Tórax** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 700,00
23.10		**Angioressonância de Aorta Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 700,00

23.11		**Angioressonância de Aorta Torácica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 700,00
23.12		**Angioressonância de Carótidas e Vertebrais** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 670,00
23.13		**Angioressonância Venosa de Abdome Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.14		**Angioressonância Venosa de Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 600,00

		insumos e materiais médico hospitalares.		
23.15		**Angioressonância Venosa de Membro Inferior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.16		**Angioressonância Venosa de Membro Superior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.17		**Angioressonância Venosa de Pelve** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.18		**Angioressonância Venosa de Pescoço** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 600,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.19		**Angioressonância Venosa Pulmonar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.20		**Angioressonância Venosa Tórax** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.21		**Angiotomografia (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 737,50

		insumos e materiais médico hospitalares.		
23.22		**Angiotomografia Arterial de Abdome Inferior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.23		**Angiotomografia Arterial de Abdome Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.24		**Angiotomografia Arterial de Cervical** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.25		**Angiotomografia Arterial de Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 530,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.26		**Angiotomografia Arterial de Membro Inferior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.27		**Angiotomografia Arterial de Membro Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.28		**Angiotomografia Arterial de Pelve** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.29		**Angiotomografia Arterial de Pescoço**	SV	R$ 530,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.30		**Angiotomografia Arterial de Tórax** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 639,00
23.31		**Angiotomografia Arterial Pulmonar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 664,00
23.32		**Angiotomografia Coronariana com Contraste** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 687,50

23.33		**Angiotomografia Coronariana com Contraste e Score de Cálcio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 1.800,00
23.34		**Angiotomografia de Aorta Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 600,00
23.35		**Angiotomografia de Aorta e Ilíaca** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 639,00
23.36		**Angiotomografia de Aorta Torácica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 530,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.37		**Angiotomografia de Tronco Supra-Aórticos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 639,00
23.38		**Angiotomografia Venosa de Abdome Inferior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.39		**Angiotomografia Venosa de Abdome Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.40		**Angiotomografia Venosa de Cervical**	SV	R$ 639,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
23.41		**Angiotomografia Venosa de Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.42		**Angiotomografia Venosa de Membro Inferior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.43		**Angiotomografia Venosa de Membro Superior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00

23.44		**Angiotomografia Venosa de Pelve** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.45		**Angiotomografia Venosa de Pescoço** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.46		**Angiotomografia Venosa de Tórax** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 530,00
23.47		**Arteriografia Cerebral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 800,00

		hospitalares.		
23.48		**Biópsia de Próstata guiada por Ultrassonografia com anestesia local (retirada de material)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, e demais despesas.	SV	R$ 1.003,67
23.49		**Biópsia Percutânea Orientada por Ultrassonografia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, e demais despesas.	SV	R$ 1.200,00
23.50		Colangioressonância	SV	R$ 1.012,00
23.51		**Colangioressonância com sedação**	SV	R$ 2.000,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos e, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, e demais despesas hospitalares.		
23.52		Contraste Oral	SV	R$ 100,00
23.53		Contraste para Raio X	SV	R$ 100,00
23.54		Contraste para Ressonância Magnética	SV	R$ 200,00
23.55		Contraste para Tomografia Computadorizada	SV	R$ 210,00
23.56		Contraste Primovist	SV	R$ 550,00
23.57		Dacriocistografia	SV	R$ 805,00
23.58		Densitometria Óssea - 1 segmento	SV	R$ 80,00
23.59		Densitometria Óssea - 2 segmentos (fêmur e coluna)	SV	R$ 179,00
23.60		Densitometria Óssea - Corpo Total	SV	R$ 300,00
23.61		Doppler Colorido Arterial De Membro Superior ou Inferior - Unilateral	SV	R$ 270,00

23.62		Doppler Colorido Arterial De Membros Superiores ou Inferiores - Bilateral	SV	R$ 360,00
23.63		Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	SV	R$ 290,00
23.64		Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	SV	R$ 290,00
23.65		Doppler Colorido de Artérias Penianas (sem fármaco indução)	SV	R$ 300,00
23.66		Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	SV	R$ 300,00
23.67		Doppler Colorido de Hemangioma	SV	R$ 300,00
23.68		Doppler Colorido de Órgãos ou Estrutura Isolada	SV	R$ 162,00
23.69		Doppler Colorido de Vasos Cervicais (subclávias e jugulares)	SV	R$ 300,00
23.70		Doppler Colorido de Veia Cava Inferior ou Superior	SV	R$ 300,00
23.71		Doppler Colorido Peniano (com fármaco indução)	SV	R$ 300,00
23.72		Doppler Colorido Transfontanela	SV	R$ 300,00
23.73		Doppler Colorido Venoso De Membro Superior ou Inferior - Unilateral	SV	R$ 270,00

23.74		Doppler Colorido Venoso De Membros Superiores ou Inferiores - Bilateral	SV	R$ 300,00
23.75		Doppler de Carótidas e/ou Vertebral	SV	R$ 300,00
23.76		Ecocardiografia Fetal (Feto Único)	SV	R$ 450,00
23.77		Ecocardiografia Fetal (Gestação Múltipla)	SV	R$ 800,00
23.78		Ecocardiograma com Doppler Convencional - Arterial	SV	R$ 270,00
23.79		Ecocardiograma com Doppler Convencional - Carótidas	SV	R$ 250,00
23.80		Ecocardiograma Transtorácico	SV	R$ 250,00
23.81		Ecodopplercardiograma Infantil	SV	R$ 310,00
23.82		Enterografia por Ressonância Magnética (enterorressonância)	SV	R$ 1.000,00
23.83		Enterotomografia	SV	R$ 800,00
23.84		Escanometria	SV	R$ 100,00
23.85		Fistulografia Com Contraste	SV	R$ 800,00
23.86		Histerossalpingografia Com Contraste	SV	R$ 765,00
23.87		Injeção de contraste via bomba injetora	SV	R$ 200,00
23.88		Laudo de Raio X	SV	R$ 19,00
23.89		Magnificação ou ampliação de lesão mamária	SV	R$ 60,00
23.90		Mamografia Bilateral	SV	R$ 80,00
23.91		Mamografia Unilateral	SV	R$ 45,00

23.92		**PAAF de Mama com Biópsia de 1 Nódulo e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 700,00
23.93		**PAAF de Mama com Biópsia de 2 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 800,00
23.94		**PAAF de Mama com Biópsia de 3 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 900,00

23.95		**PAAF de Mama com Biópsia de 4 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 1.280,00
23.96		**PAAF de Tireoide com Biópsia de 1 Nódulo e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 700,00
23.97		**PAAF de Tireoide com Biópsia de 2 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 800,00

23.98		**PAAF de Tireoide com Biópsia de 3 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 900,00
23.99		**PAAF de Tireoide com Biópsia de 4 Nódulos e Análise Laboratorial Inclusa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos e materiais necessários para realização do procedimento, incluso anatomopatológico.	SV	R$ 1.280,00
23.100		PAAF Mama	SV	R$ 500,00
23.101		PAAF Tireoide	SV	R$ 317,60
23.102		Radiografia de Abdome Agudo (mínimo de 03 Incidências)	SV	R$ 80,00
23.103		Radiografia de Abdome Simples (1 incidência)	SV	R$ 48,00
23.104		Radiografia de Abdome Simples (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.105		Radiografia de Abdome Simples (3 Incidências)	SV	R$ 60,00

23.106		Radiografia de Adenóide/Cavum (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.107		Radiografia de Adenóide/Cavum (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.108		Radiografia de Antebraço Unilateral (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.109		Radiografia de Apófises Estilóides	SV	R$ 85,00
23.110		Radiografia de Arcada Dentária (Por arcada)	SV	R$ 80,00
23.111		Radiografia de Arcos Zigomáticos	SV	R$ 60,00
23.112		Radiografia de Articulação Acrômio Clavicular Unilateral (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.113		Radiografia de Articulação Acrômio Clavicular Unilateral (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.114		Radiografia de Articulação Coxofemoral Unilateral (01 incidência)	SV	R$ 60,00
23.115		Radiografia de Articulação Coxofemoral Unilateral (02 incidências)	SV	R$ 60,00
23.116		Radiografia de Articulação Escapuloumeral Unilateral (1 incidência)	SV	R$ 50,00

23.117		Radiografia de Articulação Escapuloumeral Unilateral (2 incidência)	SV	R$ 50,00
23.118		Radiografia de Articulação Escapuloumeral Unilateral (3 incidência)	SV	R$ 60,00
23.119		Radiografia de Articulação Esterno-Clavicular (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.120		Radiografia de Articulação Sacro-Ilíacas (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.121		Radiografia de Articulação Sacro-Ilíacas (3 incidências)	SV	R$ 60,00
23.122		Radiografia de Articulação Temporomandibular ATM (4 incidências)	SV	R$ 60,00
23.123		Radiografia de Articulação Tibiotársica Unilateral (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.124		Radiografia de Articulação Tibiotársica Unilateral (3 incidências)	SV	R$ 60,00
23.125		Radiografia de Bacia (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.126		Radiografia de Bacia (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.127		Radiografia de Braço Unilateral (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.128		Radiografia de Calcâneo (2 incidências)	SV	R$ 60,00

23.129		Radiografia de Clavícula (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.130		Radiografia de Colangiografia com Contraste	SV	R$ 150,00
23.131		Radiografia de Colangiografia pré-operatória	SV	R$ 180,00
23.132		Radiografia de Coluna Cervical (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.133		Radiografia de Coluna Cervical (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.134		Radiografia de Coluna Cervical (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.135		Radiografia de Coluna Cervical (5 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.136		Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica (7 incidências)	SV	R$ 105,00
23.137		Radiografia de Coluna Dorso-Lombar (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.138		Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.139		Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.140		Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.141		Radiografia de Coluna Lombo-Sacra (5 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.142		Radiografia de Coluna Torácica/Dorsal (2 Incidências)	SV	R$ 54,96

23.143		Radiografia de Coluna Torácica/Dorsal (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.144		Radiografia de Coluna Torácica/Dorsal (5 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.145		Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar para escoliose	SV	R$ 60,00
23.146		Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar (01 incidência)	SV	R$ 60,00
23.147		Radiografia de Coluna Total Funcional (Filme inteiro)	SV	R$ 160,00
23.148		Radiografia de Coluna Total Panorâmica (Filme inteiro)	SV	R$ 180,00
23.149		Radiografia de Coluna Total para Escoliose (Telespondilografia)	SV	R$ 250,00
23.150		Radiografia de Coração e Vasos da Base (1 incidência)	SV	R$ 80,00
23.151		Radiografia de Coração e Vasos da Base (2 Incidências)	SV	R$ 80,00
23.152		Radiografia de Coração e Vasos da Base (3 Incidências)	SV	R$ 80,00
23.153		Radiografia de Coração e Vasos da Base (4 Incidências)	SV	R$ 80,00
23.154		Radiografia De Coração E Vasos Da Base (4 Incidências) Com Contraste	SV	R$ 180,00
23.155		Radiografia de Coração e Vasos da Base + Radiografia Esôfago	SV	R$ 140,00
23.156		Radiografia de Costelas Por Hemitórax	SV	R$ 60,00

23.157		Radiografia de Cotovelo (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.158		Radiografia de Cotovelo (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.159		Radiografia de Cotovelo (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.160		Radiografia de Coxa (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.161		Radiografia de Coxa (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.162		Radiografia de Crânio (03 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.163		Radiografia de Crânio (04 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.164		Radiografia de Crânio (1 Incidência)	SV	R$ 60,00
23.165		Radiografia de Crânio (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.166		Radiografia de Escafóide	SV	R$ 60,00
23.167		Radiografia de Escápula/Omoplata (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.168		Radiografia de Escápula/Omoplata (3 incidências)	SV	R$ 60,00
23.169		Radiografia De Esôfago - Hiato - Estômago E Duodeno Com Contraste	SV	R$ 180,00
23.170		Radiografia De Esôfago Com Contraste	SV	R$ 180,00

23.171		Radiografia De Esôfago, Estômago E Duodeno (REED) Com Contraste	SV	R$ 444,00
23.172		Radiografia De Esterno (02 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.173		Radiografia De Esterno (03 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.174		Radiografia De Estômago E Duodeno Com Contraste	SV	R$ 180,00
23.175		Radiografia De Estudo Do Delgado Com Duplo Contraste Com Contraste	SV	R$ 180,00
23.176		Radiografia De Incidência Adicional De Coluna	SV	R$ 15,00
23.177		Radiografia De Incidência Adicional De Crânio Ou Face	SV	R$ 15,00
23.178		Radiografia De Incidência Adicional De Membro Inferior	SV	R$ 15,00
23.179		Radiografia De Incidência Adicional De Membro Superior	SV	R$ 15,00
23.180		Radiografia De Joelho Bilateral (2 Incidência)	SV	R$ 60,00
23.181		Radiografia De Joelho Unilateral (1 Incidência)	SV	R$ 60,00
23.182		Radiografia De Joelho Unilateral (2 Incidência)	SV	R$ 60,00
23.183		Radiografia De Joelho Unilateral (3 Incidência)	SV	R$ 60,00

23.184		Radiografia de Laringe ou Hipofaringelaringe (Partes Moles)	SV	R$ 70,00
23.185		Radiografia de Mão/Quirodáctilos (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.186		Radiografia de Mão/Quirodáctilos (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.187		Radiografia de Mão/Quirodáctilos (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.188		Radiografia de Mãos e Punhos para Idade Óssea (1 incidência)	SV	R$ 60,00
23.189		Radiografia de Maxilar	SV	R$ 60,00
23.190		Radiografia de Ombro (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.191		Radiografia de Ombro (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.192		Radiografia de Ombro (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.193		Radiografia de Ombro (5 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.194		Radiografia de Órbitas Bilateral (3 incidências)	SV	R$ 75,00
23.195		Radiografia de Orelha, Mastoides ou Rochedos - Bilateral	SV	R$ 60,00

23.196		Radiografia de Orelha, Mastoides ou Rochedos - Unilateral	SV	R$ 60,00
23.197		Radiografia de Ossos da Face (3 incidências)	SV	R$ 60,00
23.198		Radiografia de Ossos da Face (4 incidências)	SV	R$ 60,00
23.199		Radiografia de Ossos nasais (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.200		Radiografia de Patela (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.201		Radiografia de Patela (3 incidências)	SV	R$ 60,00
23.202		Radiografia de Pé ou Pododáctilos (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.203		Radiografia de Pé ou Pododáctilos (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.204		Radiografia de Perna (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.205		Radiografia de Pescoço	SV	R$ 60,00
23.206		Radiografia de Pescoço (Partes Moles)	SV	R$ 60,00
23.207		Radiografia de Punho (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.208		Radiografia de Punho (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.209		Radiografia de Sacro-Cóccix (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.210		Radiografia de Sacro-Cóccix (4 Incidências)	SV	R$ 60,00

23.211		Radiografia de Seios da Face (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.212		Radiografia de Seios da Face (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.213		Radiografia de Sela Túrcica (2 incidências)	SV	R$ 60,00
23.214		Radiografia de Tórax (1 Incidência)	SV	R$ 60,00
23.215		Radiografia de Tórax (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.216		Radiografia de Tórax (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.217		Radiografia de Tórax (4 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.218		Radiografia de Tornozelo (2 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.219		Radiografia de Tornozelo (3 Incidências)	SV	R$ 60,00
23.220		Radiografia De Trânsito e Morfologia Do Intestino Delgado Com Contraste	SV	R$ 180,00
23.221		Radiografia Enema Opaco Com Contraste	SV	R$ 450,00
23.222		Radiografia Panorâmica de Coluna	SV	R$ 230,00
23.223		Radiografia Panorâmica de Mandíbula (Ortopantomografia)	SV	R$ 180,00
23.224		Radiografia Panorâmica de Membros Inferiores	SV	R$ 220,00

23.225		Ressonância de Abdome total com Contraste e Sedação	SV	R$ 2.100,00
23.226		Ressonância Magnética (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas).	SV	R$ 772,00
23.227		Ressonância Magnética Abdome Total	SV	R$ 1.120,00
23.228		Ressonância Magnética Cardíaca (RMC) Com Cine	SV	R$ 1.564,00
23.229		Ressonância Magnética com Sedação	SV	R$ 1800,00
23.230		Ressonância Magnética de Abdome Inferior	SV	R$ 600,00
23.231		Ressonância Magnética de Abdome Superior	SV	R$ 600,00
23.232		Ressonância Magnética de Abdome Superior Hepatoespecífico	SV	R$ 670,00
23.233		Ressonância Magnética de Abdome Total (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas).	SV	R$ 1.500,00
23.234		Ressonância Magnética de Abdome Total com Primovist	SV	R$ 2.00000
23.235		Ressonância Magnética de Articulação (por articulação)	SV	R$ 600,00

23.236		Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (ATM) Bilateral	SV	R$ 600,00
23.237		Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (ATM) Unilateral	SV	R$ 643,00
23.238		Ressonância Magnética de Bacia	SV	R$ 600,00
23.239		Ressonância Magnética de Base do Crânio	SV	R$ 600,00
23.240		Ressonância Magnética de Bolsa Escrotal	SV	R$ 670,00
23.241		Ressonância Magnética de Coluna Cervical	SV	R$ 600,00
23.242		Ressonância Magnética de Coluna Lombar	SV	R$ 600,00
23.243		Ressonância Magnética de Coluna Lombo-sacra	SV	R$ 600,00
23.244		Ressonância Magnética de Coluna Torácica/Dorsal	SV	R$ 600,00
23.245		Ressonância Magnética de Cotovelo Unilateral	SV	R$ 643,00
23.246		Ressonância Magnética de Coxa Unilateral	SV	R$ 670,00
23.247		Ressonância Magnética de Coxofemoral Unilateral	SV	R$ 643,00
23.248		Ressonância Magnética de Crânio	SV	R$ 600,00

23.249		Ressonância Magnética de Face	SV	R$ 670,00
23.250		Ressonância Magnética de Fluxo Liquórico	SV	R$ 750,00
23.251		Ressonância Magnética de Joelho Unilateral	SV	R$ 643,00
23.252		Ressonância Magnética de Mamas	SV	R$ 670,00
23.253		Ressonância Magnética de Mão Unilateral	SV	R$ 600,00
23.254		Ressonância Magnética de Mastóides	SV	R$ 670,00
23.255		Ressonância Magnética de Membro Superior Unilateral	SV	R$ 600,00
23.256		Ressonância Magnética de Ombro Unilateral	SV	R$ 643,00
23.257		Ressonância Magnética de Órbitas Bilateral	SV	R$ 670,00
23.258		Ressonância Magnética de Ossos Temporais Bilateral	SV	R$ 670,00
23.259		Ressonância Magnética de Ouvidos	SV	R$ 670,00
23.260		Ressonância Magnética de Pé Unilateral	SV	R$ 600,00
23.261		Ressonância Magnética de Pelve	SV	R$ 600,00
23.262		Ressonância Magnética de Pênis	SV	R$ 670,00
23.263		Ressonância Magnética de Perna Unilateral	SV	R$ 600,00

23.264		Ressonância Magnética de Plexo Braquial	SV	R$ 722,00
23.265		Ressonância Magnética de Próstata	SV	R$ 600,00
23.266		Ressonância Magnética de Punho Unilateral	SV	R$ 643,00
23.267		Ressonância Magnética de Segmento Apendicular	SV	R$ 670,00
23.268		Ressonância Magnética de Seios da Face	SV	R$ 670,00
23.269		Ressonância Magnética de Sela Túrcica (Hipófise)	SV	R$ 600,00
23.270		Ressonância Magnética de Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)	SV	R$ 600,00
23.271		Ressonância Magnética de Tornozelo Unilateral	SV	R$ 643,00
23.272		Ressonância Magnética Fetal	SV	R$ 722,00
23.273		Ressonância Magnética Multiparamétrica Cerebral	SV	R$ 645,00
23.274		Ressonância Magnética Multiparamétrica da Próstata	SV	R$ 600,00
23.275		Ressonância Magnética Multiparamétrica das Mamas	SV	R$ 670,00
23.276		Ressonância Magnética Multiparamétrica de Pelve	SV	R$ 670,00
23.277		Ressonância Magnética Multiparamétrica de Rins e Pâncreas	SV	R$ 670,00

23.278		Ressonância Magnética Multiparamétrica Hepática	SV	R$ 670,00
23.279		Ressonância Magnética Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traqueia, tireoide, paratireoide)	SV	R$ 600,00
23.280		Tomografia com Sedação	SV	R$ 900,00
23.281		Tomografia com Sedação e Contraste	SV	R$ 1161,00
23.282		Tomografia Computadorizada (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas).	SV	R$ 290,00
23.283		Tomografia Computadorizada de Abdome Inferior	SV	R$ 250,00
23.284		Tomografia Computadorizada de Abdome Superior	SV	R$ 250,00
23.285		Tomografia Computadorizada de Abdome Total	SV	R$ 401,00
23.286		Tomografia Computadorizada de Abdome Total (realizadas em sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente - após as 18:00 horas).	SV	R$ 420,00
23.287		Tomografia Computadorizada de Arcada	SV	R$ 350,00
23.288		Tomografia Computadorizada de Articulações (por articulação)	SV	R$ 250,00

23.289		Tomografia Computadorizada de Articulações Temporomandibulares (ATM)	SV	R$ 250,00
23.290		Tomografia Computadorizada de Bacia	SV	R$ 250,00
23.291		Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical (até 3 segmentos).	SV	R$ 250,00
23.292		Tomografia Computadorizada de Coluna Dorsal (até 3 segmentos).	SV	R$ 250,00
23.293		Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar (até 3 segmentos).	SV	R$ 250,00
23.294		Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra (até 3 segmentos).	SV	R$ 250,00
23.295		Tomografia Computadorizada de Crânio	SV	R$ 250,00
23.296		Tomografia Computadorizada de Face		R$ 250,00
23.297		Tomografia Computadorizada de Mandíbula	SV	R$ 250,00
23.298		Tomografia Computadorizada de Mastóides	SV	R$ 250,00
23.299		Tomografia Computadorizada de Maxilar	SV	R$ 250,00
23.300		Tomografia Computadorizada de Órbitas	SV	R$ 250,00

23.301		Tomografia Computadorizada de Ossos Temporais	SV	R$ 250,00
23.302		Tomografia Computadorizada de Pelve	SV	R$ 250,00
23.303		Tomografia Computadorizada de Pescoço (partes moles, laringe, tireoide, faringe e glândulas salivares)	SV	R$ 250,00
23.304		Tomografia Computadorizada de Sacroilíacas	SV	R$ 250,00
23.305		Tomografia Computadorizada de Segmento Apendicular/Músculo (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral	SV	R$ 250,00
23.306		Tomografia Computadorizada de Seios da Face	SV	R$ 250,00
23.307		Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica		R$ 250,00
23.308		Tomografia Computadorizada de Tórax	SV	R$ 250,00
23.309		Tomografia Computadorizada Dinâmica	SV	R$ 401,00
23.310		Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons (PET-CT)	SV	R$ 3.000,00
23.311		Ultrassonografia Crânio para Criança	SV	R$ 250,00
23.312		Ultrassonografia da Aorta Abdominal e Ramos	SV	R$ 300,00

23.313		Ultrassonografia da Artéria Renal e Vias Urinárias	SV	R$ 280,00
23.314		Ultrassonografia da Glândula Parótida Bilateral	SV	R$ 300,00
23.315		Ultrassonografia da Glândula Parótida Unilateral	SV	R$ 110,00
23.316		Ultrassonografia da Região Cervical	SV	R$ 110,00
23.317		Ultrassonografia da Tireoide com Doppler	SV	R$ 180,00
23.318		Ultrassonografia de Abdome Inferior	SV	R$ 99,60
23.319		Ultrassonografia de Abdome Inferior com Doppler	SV	R$ 187,50
23.320		Ultrassonografia de Abdome Superior	SV	R$ 110,00
23.321		Ultrassonografia de Abdome Superior com Doppler (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	SV	R$ 210,00
23.322		Ultrassonografia de Abdome Total com Doppler (3 vasos)	SV	R$ 210
23.323		Ultrassonografia de Abdome Total para pesquisa de refluxo	SV	R$ 280,0
23.324		Ultrassonografia de Abdome Total	SV	R$ 110,00
23.325		Ultrassonografia de Aparelho Urinário	SV	R$ 130,00
23.326		Ultrassonografia de Articulação (por articulação)	SV	R$ 100,00

23.327		Ultrassonografia de Axilas Bilateral	SV	R$ 100,00
23.328		Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	SV	R$ 120,00
23.329		Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	SV	R$ 187,50
23.330		Ultrassonografia de Cervical com Doppler	SV	R$ 187,50
23.331		Ultrassonografia de Glândulas Salivares (todas)	SV	R$ 140,00
23.332		Ultrassonografia de Glândulas Supra Renais	SV	R$ 187,50
23.333		Ultrassonografia de Globo Ocular Bilateral	SV	R$ 200,00
23.334		Ultrassonografia de Globo Ocular Unilateral	SV	R$ 192,00
23.335		Ultrassonografia de Mamas + Axilas	SV	R$ 210,00
23.336		Ultrassonografia de Mamas Bilateral	SV	R$ 110,00
23.337		Ultrassonografia de Mamas Bilateral com Doppler	SV	R$ 187,50
23.338		Ultrassonografia de Músculo Unilateral (Estruturas superficiais/Região inguinal)	SV	R$ 100,00
23.339		Ultrassonografia de Parede Abdominal	SV	R$ 100,00
23.340		Ultrassonografia de Pênis	SV	R$ 122,40
23.341		Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) sem biópsia	SV	R$ 150,00

23.342		Ultrassonografia de Região Submandibular	SV	R$ 150,00
23.343		Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos e adrenais)	SV	R$ 130,00
23.344		Ultrassonografia de Tireoide	SV	R$ 120,00
23.345		Ultrassonografia de Próstata Via Abdominal	SV	R$ 120,00
23.346		Ultrassonografia de Tendão	SV	R$ 100,00
23.347		Ultrassonografia de Tórax (Extra cardíaca)	SV	R$ 120,00
23.348		Ultrassonografia Dermatológico - pele e subcutâneo	SV	R$ 210,00
23.349		Ultrassonografia Diagnóstica - Monocular	SV	R$ 130,00
23.350		Ultrassonografia Globo Ocular com Doppler Bilateral	SV	R$ 187,00
23.351		Ultrassonografia Obstétrica 1º trimestre (Endovaginal)	SV	R$ 152,00
23.352		Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido	SV	R$ 180,00
23.353		Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Gemelar	SV	R$ 310,00
23.354		Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal Simples	SV	R$ 197,00
23.355		Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal Simples e Doppler	SV	R$ 200,00

23.356		Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler	SV	R$ 410,00
23.357		Ultrassonografia Obstétrica Morfológica com Doppler Gemelar	SV	R$ 700,00
23.358		Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Gemelar	SV	R$ 550,00
23.359		Ultrassonografia Obstétrica Morfológica Simples	SV	R$ 318,00
23.360		Ultrassonografia Obstétrica Perfil Biofísico Fetal	SV	R$ 210,00
23.361		Ultrassonografia Obstétrica Perfil Biofísico Fetal e Doppler	SV	R$ 350,00
23.362		Ultrassonografia Obstétrica Perfil Biofísico Fetal e Doppler Gemelar	SV	R$ 392,31
23.363		Ultrassonografia Obstétrica Perfil Biofísico Fetal Gemelar	SV	R$ 392,31
23.364		Ultrassonografia Obstétrica Simples	SV	R$ 110,00
23.365		Ultrassonografia Obstétrica Simples Gemelar	SV	R$ 169,32
23.366		Ultrassonografia Obstétrica Translucência Nucal Gemelar	SV	R$ 300,00
23.367		Ultrassonografia Obstétrica Translucência Nucal Gemelar e Doppler	SV	R$ 364,00
23.368		Ultrassonografia Pélvico	SV	R$ 110,00
23.369		Ultrassonografia Região do Hipocôndrio	SV	R$ 200,00

23.370		Ultrassonografia Transfontanela	SV	R$ 200,00
23.371		Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	SV	R$ 180,00
23.372		Ultrassonografia Transvaginal pra Controle de Ovulação	SV	R$ 250,00
23.373		Ultrassonografia Transvaginal Simples	SV	R$ 110,00
23.374		Uretrocistografia Adulto	SV	R$ 350,00
23.375		Uretrocistografia Criança até 12 anos	SV	R$ 350,00
23.376		Urografia Excretora	SV	R$ 650,00
23.377		Urografia venosa Com Bexiga Pré e Pós miccional	SV	R$ 350,00
23.378		Urografia venosa minutada 1-2-3	SV	R$ 410,00
23.379		Urorressonância	SV	R$ 900,00
23.380		Urotomografia com Contraste	SV	R$ 600,00
23.381		Videodeglutograma Com Contraste	SV	R$ 667,00
24. Nefrologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
24.1		**Biópsia Renal (retirada de material, envio da amostra e análise por parte do laboratório)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 4.000,00

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, e demais despesas.		
24.2		Consulta de Nefrologia	SV	R$ 117,50
24.3		Consulta de Nefrologia Pediátrica	SV	R$ 179,10
25. Neurocirurgia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
25.1		**Artrodese Cervical - Via Anterior 1 Nível** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 16.035,60
25.2		**Artrodese Cervical - Via Anterior 2 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 18.085,20

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.3		**Artrodese Cervical - Via Anterior 3 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 20.168,84
25.4		**Artrodese Cervical - Via Anterior 4 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 23.194,17

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.5		**Artrodese Cervical - Via Anterior 5 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 26.673,30
25.6		**Artrodese Cervical - Via Anterior 6 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 28.450,18

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.7		**Artrodese Cervical - Via Anterior 7 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 29.139,92
25.8		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 1 nível** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 21.680,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.9		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 2 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 24.910,00
25.10		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 3 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 20.028,24

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.11		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 4 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 23.032,48
25.12		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 5 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 26.487,35

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.13		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 6 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 30.460,45
25.14		**Artrodese Cervical - Via Posterior de 7 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 35.029,52

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.15		**Artrodese Toraco - Lombar 1 Nível** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 24.149,00
25.16		**Artrodese Toraco - Lombar 2 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 28.236,08

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.17		**Artrodese Toraco - Lombar 3 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 31.858,16
25.18		**Artrodese Toraco - Lombar 4 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 34.111,70

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.19		**Artrodese Toraco - Lombar 5 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 38.070,99
25.20		**Artrodese Toraco - Lombar 6 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 41.256,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.21		**Artrodese Toraco - Lombar 7 Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 32.138,94
25.22		**Artrodese Toraco Lombo Sacra - Via Posterior 6 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 36.290,95

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.23		**Artrodese Toraco Lombo Sacra – Via Posterior 7 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 41.734,59
25.24		**Artrodese Toraco Lombo Sacra Via Posterior – 1 nível** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 20.028,24

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.25		**Artrodese Toraco Lombo Sacra Via Posterior – 2 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 23.032,48
25.26		**Artrodese Toraco Lombo Sacra Via Posterior – 3 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 26.487,35

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.		
25.27		**Artrodese Toraco Lombo Sacra Via Posterior – 4 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 tomografia pós operatória, e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 30.460,45
25.28		**Artrodese Toraco Lombo Sacra Via Posterior – 5 níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 35.029,52

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.29		**Cirurgia Endoscópica De Hérnia De Disco** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Todos os honorários médicos e serviços da equipe multidisciplinar enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e etc, medicamentos, oxigênio, OPME, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 38.400,00

25.30		Consulta de Neurocirurgia	SV	R$ 100,00
25.31		**Craniectomia para Tumor Ósseo** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 12.608,00
25.32		**Cranioplastia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 9.844,10

25.33		**Craniotomia Descompressiva** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 12.709,20
25.34		**Craniotomia para Retirada de Tumor Cerebral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 21.039,82
25.35		**Craniotomia para Retirada**	SV	R$ 17.114,99

		de Tumor Intracraniano Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.36		**Derivação Subduro-Peritoneal / Raque** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 10.453,76
25.37		**Derivação Ventricular Exter na (DVE)**	SV	R$ 7.816,60

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.38		23.381.1 **Derivação Ventrículo-Atrial (DVA)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 10.453,76
25.39		23.381.2 **Derivação Ventrículo-Peritoneal (DVP)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 10.453,76

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.40		23.381.3 **Derivação Ventrículo-Pleural (DVPleural)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 10.453,76
25.41		**Descompressão Neurovascular de Nervos Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 21.593,30

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.42		**Exploração Cirurgia do Nervo** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.250,00
25.43		**Hérnia de Disco Cervical 1 Nível com Microscópio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 7.512,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.44		**Hérnia de Disco Cervical 2 ou mais Níveis** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 8.191,00
25.45		**Hérnia de Disco Cervical com Microscópio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 7.512,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.46		**Hérnia Discal - Tratamento Cirúrgico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 23.000,00
25.47		**Hipofisectomia Transfenoidal para Técnica Complementar (por microcirurgia ou endoscopia nasal)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 21.535,70

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.48		**Laminectomia (descompressão medular lombar)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 23.000,00
25.49		**Microcirurgia Cerebral Endoscópica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 22.821,19

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.50		**Microcirurgia da Siringomielia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 11.576,00
25.51		**Microcirurgia para Base Crânio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 20.685,82

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.52		**Microcirurgia para Ressecção Multilobar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 19.453,16
25.53		**Microcirurgia Para Tumor De Hipófise** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 20.685,82

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.54		**Microcirurgia para Tumor Extradural** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 17.508,80
25.55		**Microcirurgia para Tumor Intracraniano** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 21.026,16

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares		
25.56		**Microcirurgia para Tumor Intradural** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 17.508,80
25.57		**Microcirurgia para Tumor Medular com Técnica Complementar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 16.807,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.58		**Microcirurgia Plexo Braquial com Exploração e Neurólise** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares	SV	R$ 11.233,00
25.59		**Microcirurgia Vascular Intracraniana com Técnica Complementar** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 22.461,44

		medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.60		**Neurotomia Seletiva** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.641,00
25.61		**Revisão de Derivação Para Raque** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 6.664,76

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.62		**Revisão de Derivação Ventrículo-Atrial (DVA)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.664,76
25.63		**Revisão de Derivação Ventrículo-Peritoneal (DVP)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 6.664,76

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
25.64		**Revisão de Derivação Ventrículo-Pleural (DVPleural)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.664,76
25.65		**Tratamento Cirúrgico de Epilepsia Temporal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 21.351,54

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
25.66		**Tratamento Cirúrgico de Malformação de Chiari** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 16.286,40
25.67		**Tratamento de Hematoma Intracerebral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 18.228,00

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
26. Neurologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
26.1		Consulta de Neurologia	SV	R$ 120,00
26.2		Consulta de Neuropediatria	SV	R$ 179,10
26.3		Eletrencefalograma em Vigília e Sono com Foto Estimulação	SV	R$ 132,81
26.4		**Eletroencefalograma em Sono em Sono Induzido** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 132,81
26.5		Eletroencefalograma em Vigília	SV	R$ 132,81
26.6		**Eletroneuromiografia de membros inferiores e superiores (4 membros)**	SV	R$ 737,50
26.7		**Eletroneuromiografia de membros inferiores ou superiores (2 membros)**	SV	R$ 590,00
26.8		Polissonografia	SV	R$ 679,11
27. Oftalmologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
27.1		**03 Snips Monocular**	SV	R$ 150,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares e honorários.		
27.2		**Anel Intra Estromal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.150,00
27.3		Angiofluoresceinografia Bilateral	SV	R$ 180,00
27.4		**Aplicação de Injeção Intravítrea Avastin Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 800,00
27.5		**Aplicação de Injeção Intravítrea Eylia Unilateral**	SV	R$ 2.500,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
27.6		**Aplicação de Injeção Intravítrea Lucentis Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 2.000,00
27.7		**Aplicação de Injeção Intravítrea Ozurdex Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 3.500,00
27.8		**Aplicação de Injeção Intravítrea Triancinolona Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante:	SV	R$ 2.400,00

		medicamentos, insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
27.9		**Aplicação de Intravítrea** Em casos específicos para quando o paciente levar a medicação.	SV	R$ 800,00
27.10		**Blefaroplastia Superior ou Inferior Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, e demais despesas. Incluso uma consulta pós cirúrgica.	SV	R$ 4.100,00
27.11		**Blefaroplastia Superior ou Inferior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, e demais despesas. Incluso uma consulta pós cirúrgica.	SV	R$ 1.850,00

27.12		Campo Visual Computadorizado Bilateral	SV	R$ 120,00
27.13		Campo Visual Computadorizado Unilateral	SV	R$ 70,00
27.14		Campo Visual Manual Bilateral	SV	R$ 108,00
27.15		Campo Visual Manual Unilateral	SV	R$ 65,00
27.16		Capsolutomia Yag Laser Unilateral	SV	R$ 180,00
27.17		Capsulotomia Cirúrgica Unilateral	SV	R$ 1.078,00
27.18		**Cirurgia de Calázio Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 247,50
27.19		Consulta de Oftalmologia (Córnea)	SV	R$ 120,00
27.20		Consulta de Oftalmologia (Estrabismo)	SV	R$ 120,00
27.21		Consulta de Oftalmologia (Glaucoma)	SV	R$ 120,00
27.22		Consulta de Oftalmologia (Plástica)	SV	R$ 120,00
27.23		Consulta de Oftalmologia (Retina/Vítreo)	SV	R$ 120,00

27.24		Consulta de Oftalmologia (Uveite)	SV	R$ 120,00
27.25		Consulta de Oftalmologia Geral	SV	R$ 110,00
27.26		Consulta de Oftalmologia Pediátrica	SV	R$ 120,00
27.27		Consulta neuro-oftalmologia/ visão subnormal	SV	R$ 250,00
27.28		**Correção de Estrabismo com Anestesia Geral Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, 1 diária de e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 1.380,00
27.29		**Correção de Hérnia de Íris Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 960,00

27.30		**Correção de Lagoftalmo + enxerto** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 1.188,00
27.31		**Correção de Ptose Adulto Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 4.000,00
27.32		**Correção de Ptose Adulto Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 1.320,00
27.33		**Correção de Ptose Infantil bilateral (com anestesia geral)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 4.860,00

27.34		**Crosslinking Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 3.500,00
27.35		**Curva Diária Pressão Bilateral**	SV	R$ 90,00
27.36		**Dacriocistorrinostomia Adulto / Infantil Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.	SV	R$ 13.000,00
27.37		**Dacriocistorrinostomia Adulto / Infantil Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.	SV	R$ 5.500,00
27.38		**Drenagem de Abscesso Palpebral**	SV	R$ 234,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.		
27.39		Ecobiometria Lenstar Unilateral	SV	R$ 108,00
27.40		Ecobiometria Unilateral	SV	R$ 96,00
27.41		**Epilação de Cílios a Laser** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais necessários.	SV	R$ 180,00
27.42		**Exérese de lesão palpebral + reconstrução de pálpebra com anestesia geral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.860,00

27.43		**Exérese de Pterígio com Auto Transplante Conjuntival com Cola de Fibrina** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos, materiais necessários para realização do procedimento e uma consulta pós operatória em até 7 dias após o procedimento.	SV	R$ 774,22
27.44		**Exérese de Tumor de Pálpebra com Plástica tipo I** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 1.150,00
27.45		**Exérese de Tumor de Pálpebra com Plástica tipo II** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 1.350,00
27.46		**Exérese Tumor de Conjuntiva sem Plástica**	SV	R$ 1.100,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		
27.47		**Facectomia com Facoemulsificação, Implante de Anel Expansor Capsular e Fixação Escleral da Lente Intra-Ocular Dobrável Acrílica Hidrofóbica Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.000,00
27.48		**Facoemulsificação Com Implante De Lente Intraocular Dobrável Combinada Com Trabeculectomia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 5.750,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.		
27.49		**Facoemulsificação mais Implante De Lio Sob Sedação Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos, materiais necessários para realização do procedimento e uma consulta pós operatória em até 7 dias após o procedimento.	SV	R$ 1.000,00
27.50		**Fixação Escleral Implante Secundário de Lio Sob Sedação** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos, materiais necessários para realização do procedimento e uma consulta pós operatória em até 7 dias após o procedimento.	SV	R$ 1.000,00

27.51		Fotocoagulação Unilateral com Laser Argônio (Sessão)	SV	R$ 260,00
27.52		Fundoscopia	SV	R$ 72,00
27.53		Gonioscopia Bilateral	SV	R$ 80,00
27.54		Gonioscopia Unilateral	SV	R$ 79,78
27.55		**Implante de Válvula Anti-glaucomatosa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 4.920,00
27.56		**Iridectomia a Laser Bilateral (sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.		R$ 250,00
27.57		**Iridectomia a Laser Unilateral (sessão)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 200,00
27.58		Mapeamento de Retina Bilateral	SV	R$ 109,46

27.59		Mapeamento de Retina Unilateral	SV	R$ 100,00
27.60		Microscopia Especular de Córnea	SV	R$ 90,00
27.61		OCT Disco Óptico Bilateral (Glaucoma)	SV	R$ 220,00
27.62		OCT Retina Bilateral	SV	R$ 220,00
27.63		OCT Retina Unilateral	SV	R$ 200,00
27.64		PAM (Potencial de Acuidade Visual) Unilateral	SV	R$ 96,00
27.65		Paquimetria Bilateral	SV	R$ 140,00
27.66		Paquimetria Unilateral	SV	R$ 84,00
27.67		Paracentese de Câmara Anterior	SV	R$ 550,00
27.68		Pentacam Bilateral	SV	R$ 180,00
27.69		Pentacam Unilateral	SV	R$ 150,00
27.70		**Puntoplastia (por ponto)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 2.000,00
27.71		**Reconstituição Parcial da Pálpebra Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 1.850,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares.		
27.72		**Reconstituição Total da Pálpebra Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 1 diária de enfermaria.	SV	R$ 1.250,00
27.73		**Reconstrução De Pálpebra Por Técnica De Mustardé Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 3.650,00

		01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
27.74		Retinografia Simples Bilateral	SV	R$ 120,00
27.75		Retinografia Simples Unilateral	SV	R$ 80,00
27.76		Retinopexia Com Crio Unilateral	SV	R$ 1.800,00
27.77		Retinopexia Com Introflexão Escleral Unilateral	SV	R$ 3.300,00
27.78		Retirada de Corpo Estranho Ocular Unilateral	SV	R$ 165,00
27.79		**Retirada de Óleo de Silicone Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 4.320,00
27.80		**Sondagem de Vias Lacrimais Adulto** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.	SV	R$ 117,00
27.81		**Sondagem de Vias Lacrimais Infantil**	SV	R$ 450,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.		
27.82		**Substituição De Lente Intraocular Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: Insumos, materiais necessários para realização do procedimento e uma consulta pós operatória em até 7 dias após o procedimento.	SV	R$ 1.320,00
27.83		**Sutura de Conjuntiva Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 429,00
27.84		**Sutura de Conjuntiva Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 180,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
27.85		**Sutura de Córnea Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 385,00
27.86		**Sutura de Esclera Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 715,00
27.87		**Sutura De Pálpebra Tipo I Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 412,50

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.		
27.88		**Sutura De Pálpebra Tipo II Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 580,00
27.89		Teste de lente de contato	SV	R$ 80,00
27.90		Teste Ortópico Bilateral	SV	R$ 90,00
27.91		Tonometria Bilateral	SV	R$ 69,60
27.92		Topografia Computadorizada de Córnea Bilateral	SV	R$ 142,14
27.93		Topografia Computadorizada de Córnea Unilateral	SV	R$ 75,00
27.94		Transplante da Conjuntiva Unilateral	SV	R$ 720,00
27.95		**Vitrectomia Anterior Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 3.300,00
27.96		**Vitrectomia Posterior (retina) pnemoretinopexia unilateral**	SV	R$ 7.700,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.		
27.97		**Vitrectomia Posterior + pneumoretinopexia + endolaser + silicone** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 10.000,00
27.98		Xantelasma	SV	R$ 600,00
27.99		Yag Laser Unilateral	SV	R$ 220,00
28. Ortopedia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
28.1		**Acromioplastia + Ruptura do Manguito rotador aberto + Ressecção lateral da clavícula + Tenotomia da porção longa do bíceps** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 19.100,00

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
28.2		**Amputação de Dedo (cada)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.550,00
28.3		**Amputação de Perna Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 10.900,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.4		**Artroplastia Escapulo Umeral Com Prótese Reversa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 59.172,00
28.5		**Artroplastia Total de Joelho Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01	SV	R$ 16.500,00

		diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
28.6		**Artroplastia Total do Quadril - Prótese Importada de Dupla Mobilidade** Fica sob responsabilidade do contratado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, até 01 diárias de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 36.000,00
28.7		**Artroplastia Total Primária do Quadril** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 13.400,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
28.8		**Carpectomia Proximal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.800,00
28.9		**Cirurgia de Dedo em Botoeira** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar.	SV	R$ 3.331,00
28.10		Consulta de Ortopedia	SV	R$ 100,00
28.11		**Exérese Aberta de Cisto Sinovial**	SV	R$ 3.200,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.12		**Exérese Artroscópica de Cisto Sinovial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.998,00
28.13		**Ligamento Colateral Lateral de Joelho (LCL)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 6.450,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.14		**Ligamento Colateral Medial de Joelho (LCM)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.430,00
28.15		**Manipulação Articular sob anestesia geral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos,	SV	R$ 2.380,00

		materiais médico hospitalares demais despesas hospitalares.		
28.16		**Microneurólise de Nervos Periféricos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.236,00
28.17		**Microneurólise Única de Nervo Periférico** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.865,00

28.18		**Osteotomia do Colo Femoral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.580,00
28.19		**Osteotomia do Pé** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.800,00
28.20		**Pseudartrose ao nível do Cotovelo** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 6.460,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.21		**Pseudartrose da Tíbia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.320,00
28.22		**Punção Extra Articular Diagnóstica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários	SV	R$ 2.580,00

		para realização do procedimento.		
28.23		**Reconstrução da Articulação Acromioclavicular** Fica sob responsabilidade do contratado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.800,00
28.24		**Reconstrução Ligamento Cruzado do Joelho Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 1 diárias de enfermaria.	SV	R$ 7.300,00

28.25		**Reparo Aberto do Manguito Rotador** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 13.300,00
28.26		**Reparo Aberto do Menisco** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.500,00
28.27		**Reparo Artroscópico do Manguito Rotador** Compõem a realização do	SV	R$ 12.373,80

		procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.28		**Ressecção lateral da clavícula** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 8.500,00
28.29		**Ressecção Simples de Tumor Ósseo** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 4.000,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria.		
28.30		**Retirada de Enxerto Ósseo Ortopédico em Casos de Rejeição** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.220,00
28.31		**Retirada de Fios ou Pinos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 2.980,00

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.32		**Retirada de Fios, Pinos, Parafusos e Placas** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.320,00
28.33		**Retirada de Placas e Parafusos** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 3.131,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.34		**Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Cotovelo)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.800,00
28.35		**Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Joelho)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 9.660,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.36		**Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.100,00
28.37		**Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Quadril)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 9.840,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.38		**Ruptura do manguito rotador aberto** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 12.600,00
28.39		Sessão de Terapia Regenerativa com PRP (Plasma Rico em Plaquetas)	SV	R$ 280,50
28.40		**Tenólise no Túnel Osteofibra** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01	SV	R$ 3.220,00

		diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.41		**Tenossinovite Flexora** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.460,00
28.42		**Tenotomia Da Porção Longa Do Bíceps** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.830,00
28.43		**Transposição Única de Tendão**	SV	R$ 3.780,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, até 01 diária de enfermaria		
28.44		**Tratamento Artroscópico de Instabilidade do Ombro** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, até 01 diária de enfermaria	SV	R$ 4.240,00
28.45		**Tratamento Cirúrgico de Artrite** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 4.000,00

		bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.46		**Tratamento cirúrgico de Avulsões** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.400,00
28.47		**Tratamento Cirúrgico de Escoliose/ Gida Costal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais médico hospitalares, OPME, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, até	SV	R$ 89.000,00

		01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
28.48		**Tratamento Cirúrgico de Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões + Tenotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.100,00
28.49		**Tratamento cirúrgico de Luxações** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 4.500,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.50		**Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose Epifisária Distal do Rádio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.500,00
28.51		**Tratamento Cirúrgico de Sinovite** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.100,00

28.52		**Tratamento Cirúrgico de Tendinite** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.500,00
28.53		**Tratamento Cirúrgico do Dorso Curvo / Escoliose / Gida Costal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: anestesista, medicamentos, oxigênio, insumos e anatomopatológico, materiais médico hospitalares, OPME (Parafusos Pediculares, Bloqueadores, Hastes, Neuromotorização e outros necessários), honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 89.000,00

		até 02 diárias de enfermaria, até 02 diárias de UTI e demais despesas hospitalares.		
28.54		**Tratamento Cirúrgico Fraturas** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.347,50
28.55		**Tratamento Cirúrgico Osteomielite** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 4.680,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.56		**Tratamento Cirúrgico Para Fratura ou Luxação Do Maléolo** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.380,00
28.57		**Tratamento Cirúrgico Pseudoartrose Atrófica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 6.800,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
28.58		**Tratamento Cirúrgico Pseudoartrose Hipertrófica (trófica)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.800,00
29. Otorrinolaringologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
29.1		**Adenoidectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 3.884,76

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
29.2		**Amigdalectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.862,80
29.3		**Amigdalectomia + Adenoidectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.261,71

29.4		Cauterização Nasal com Ácido Tricloroacético (ATA)	SV	R$ 218,00
29.5		Consulta de Otorrinolaringologia	SV	R$ 100,00
29.6		Consulta de Otorrinolaringologia Pediátrica	SV	R$ 150,00
29.7		**Curativo nasal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 150,00
29.8		Impedanciometria	SV	R$ 65,06
29.9		Remoção de cera unilateral	SV	R$ 30,00
29.10		Retirada De Corpo Estranho Da Cavidade Auditiva ou Nasal (Por Cavidade)	SV	R$ 250,00
29.11		**Septoplastia + Turbinectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.550,00

29.12		**Septoplastia para Correção de Desvio** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.563,42
29.13		**Sinusectomia Via Endonasal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.796,00
29.14		**Sinusectomia Via Externa** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 5.974,67

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
29.15		**Timpanotomia Com Colocação De Tubo De Ventilação** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.604,77
29.16		**Turbinectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe	SV	R$ 2.895,71

		multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
29.17		Vectroeletronistagmografia (VENG)	SV	R$ 194,75
29.18		Videolaringoscopia	SV	R$ 200,00
29.19		Videonasofibroscopia	SV	R$ 200,00
29.20		Videonasolaringoscopia	SV	R$ 200,00
29.21		Videotoscopia	SV	R$ 200,00
30. Pediatria				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
30.1		Consulta de Pediatria	SV	R$ 100,00
30.2		Teste da Linguinha	SV	R$ 100,00
30.3		Teste do Coraçãozinho	SV	R$ 100,00
31. Psiquiatria				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
31.1		Consulta de Psiquiatria	SV	R$ 150,00
31.2		Perícia Médica - Psiquiatria	SV	R$ 1.500,00
32. Reumatologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
32.1		Consulta de Reumatologia	SV	RS 120,00
33. Serviços Hospitalares				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
33.1		**Diária Hospitalar – Diária em Enfermaria com honorários médicos:** Incluso: Leito próprio comum ou especial, registro interno	SV	R$ 450,00

		(taxa administrativa); Refeição para acompanhante (dois cafés e duas refeições); Contempla todos materiais, insumos, medicamentos e equipamentos necessários para os cuidados gerais da enfermagem (assepsia, aspiração, nebulização, curativos, oxigenoterapia, monitorização hemodinâmica, suporte ventilatório, ventilador / respirador / cpap/ BIPAP / mecanico ou eletrônico, sondagem, higiene pessoal, rouparia, incubadora, fototerapia, necrotério e obstétricia - alojamento conjunto incluso, assim como dietas e complementos alimentares, exceto dietas enterais industrializadas.		
33.2		**Diária Hospitalar de Terapia Intensiva com honorário médico:** Incluso: Leito próprio comum ou especial, registro interno (taxa administrativa); Refeição para acompanhante (dois cafés e duas refeições); Contempla todos materiais, insumos,	SV	R$ 3.000,00

		medicamentos e equipamentos necessários para os cuidados gerais da enfermagem (assepsia, aspiração, nebulização, curativos, oxigenoterapia, monitorização hemodinâmica, suporte ventilatório, ventilador / respirador / cpap/ BIPAP / mecanico ou eletrônico, sondagem, higiene pessoal, rouparia, incubadora, fototerapia, necrotério e obstétricia - alojamento conjunto incluso, assim como dietas e complementos alimentares, exceto dietas enterais industrializadas. honorário do coordenador intensivista; um plantonista 12 horas, entubação, monitorizações: cardioscópica, hemodinamica invasiva e não invasiva, cardioversão, desfibrilação, punção venosa periférica e central e assistência ventilatória mecânica.		
33.3		**Materiais e Medicamentos - 1 (preparação exame)** Destinado à cobertura de custos de materiais e medicamentos	SV	R$ 62,50

		utilizados no serviço de preparação do paciente para exame que, iniciado, não foi realizado ou concluído por iniciativa ou impedimento do próprio paciente. Somente com autorização do CISALP e mediante a comprovação da utilização do item.		
33.4		**Materiais e Medicamentos - 2 (preparação exame)** Destinado à cobertura de custos de materiais e medicamentos utilizados no serviço de preparação do paciente para exame que, iniciado, não foi realizado ou concluído por iniciativa ou impedimento do próprio paciente. Somente com autorização do CISALP e mediante a comprovação da utilização do item.	SV	R$ 150,00
33.5		**Taxa de intercorrências médicas / hospitalares: Específico para complicações / intercorrências que venham acontecer durante a**	SV	R$ 750,00

		realização de procedimentos médicos/cirurgias. Fica sob responsabilidade do contratado: Procedimentos de caráter urgente, insumos / materiais médicos hospitalares, hemoderivados, oxigênio, insumos e medicamentos não previsto no pacote, taxa de bloco/hospitalares, órteses/prótese e materiais especiais (com nota fiscal para comprovação), honorários médicos, atendimento multidisciplinar e outros. Acompanha relatório médico com detalhamento da intercorrência urgência / emergência, quadro clínico do paciente e folha de sala, comprovando o que foi utilizado.		
33.6		Transfusão de Concentrado de Hemácias (Por Unidade)	SV	R$ 348,00
33.7		Transfusão de Plasma Fresco (Por Unidade)	SV	R$ 360,00
34. Urologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
34.1		**Cistectomia Parcial Laproscópica**	SV	R$ 5.520,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.2		**Cistolitotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.700,00
34.3		**Cistolitotripsia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 5.700,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.4		**Cistoscopia (com anestesia)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares e demais despesas.	SV	R$ 1.500,00
34.5		**Cistoscopia (sem anestesia)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares e demais despesas.	SV	R$ 1.080,00
34.6		**Cistoscopia com Fio Guia e anestesia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares e demais despesas.	SV	R$ 2.250,00

34.7		**Cistoscopia com Fio Guia sem anestesia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares e demais despesas.	SV	R$ 1.700,00
34.8		**Cistostomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.760,00
34.9		Consulta de Urologia	SV	R$ 100,00
34.10		**Correção Cirúrgica de Hipospádia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 8.050,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.11		**Correção Cirúrgica de Pênis Curvo Congênito** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.482,60
34.12		**Epididímectomia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 3.335,00

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diárias de enfermaria, e demais despesas hospitalares.		
34.13		**Epididimovasoplastia Unilateral Microcirúrgica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.335,00
34.14		Estudo Urodinâmico Completo	SV	R$ 515,00
34.15		**Exérese de Cisto Escrotal** Fica sob responsabilidade do contratado: Despesas agregadas a execução do procedimento, tais como: anestesista, medicamentos, oxigênio, insumos e anatomopatológico, materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 2.400,00

		bloco/hospitalares, 01 diária de enfermaria, e demais despesas hospitalares.		
34.16		**Frenuloplastia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: insumos e materiais necessários para realização do procedimento.	SV	R$ 3.000,00
34.17		**Instalação Endoscópica de Duplo J** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 01 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.520,00
34.18		**Meatotomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico	SV	R$ 2.650,00

		hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.19		**Nefrectomia Parcial** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.873,70
34.20		**Nefrectomia Radical Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 8.060,00

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.		
34.21		**Nefrectomia Total Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria, 01 diária de UTI e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.210,00
34.22		**Orquidopexia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 3.430,00

		1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.23		**Orquidopexia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.985,00
34.24		**Orquiectomia Radical Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.160,00

34.25		**Orquiectomia Radical Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.250,00
34.26		**Orquiectomia Simples Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.250,00
34.27		**Orquiectomia Simples Unilateral**	SV	R$ 2.680,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 1 diária de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.28		**Postectomia (Nível Hospitalar)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 455,00
34.29		**Prostatavesiculectomia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 5.280,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.30		**Prostatectomia a Céu Aberto** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.739,50
34.31		**Prostatectomia com Linfadenectomia Pélvica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 6.800,00
34.32		**Prostatectomia Radical Por**	SV	R$ 10.500,00

		Vídeo Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.33		**Ressecção Endoscópica de Lesão Vesical (RTU -V)** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 5.850,00
34.34		**Ressecção Endoscópica de Próstata (RTU)**	SV	R$ 5.850,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.35		**Retirada Endoscópica de Duplo J** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares.	SV	R$ 2.755,60
34.36		**Tratamento Cirúrgico de Cistocele** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 3.706,45

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.		
34.37		**Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária por Via Vaginal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.500,00
34.38		**Tratamento Cirúrgico de Incontinência Urinária Via Abdominal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de	SV	R$ 5.934,73

		bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.		
34.39		**Tratamento Cirúrgico de Pieloplastia** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.750,15
34.40		**Ureterectomia Aberta Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante,	SV	R$ 3.680,00

		até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.41		**Ureterectomia Aberta Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.400,00
34.42		**Ureterectomia Laparoscópica Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.300,00

34.43		**Ureterectomia Laparoscópica Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 4.100,00
34.44		**Ureterolitotomia Aberta** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.260,00
34.45		**Ureterolitotomia com Laser** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo	SV	R$ 11.300,00

		de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.46		**Ureterolitotomia Laparoscópica** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.701,85
34.47		**Ureterorrenolitotripsia Flexível com Laser** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio,	SV	R$ 9.050,00

		insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.48		**Ureterorrenolitotripsia Rígida** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.	SV	R$ 7.265,00
34.49		**Ureterorrenolitotripsia Semi – Rígida** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários	SV	R$ 7.265,00

		médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria demais despesas hospitalares.		
34.50		**Uretroplastia anterior ou posterior** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.500,00
34.51		**Uretrotomia Interna** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições	SV	R$ 2.880,00

		para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.		
34.52		**Varicocelectomia Bilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 3.420,00
34.53		**Varicocelectomia Unilateral** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 2.900,00
34.54		**Vasectomia (nível hospitalar)**	SV	R$ 780,00

		Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar e demais despesas hospitalares.		
35. Cirurgião Torácico				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
35.1		**Exerese de Nódulo Esternal** Compõem a realização do procedimento, sem acréscimo de valor para o Contratante: medicamentos, oxigênio, insumos e materiais médico hospitalares, honorários médicos e de equipe multidisciplinar, taxas de bloco/hospitalares, refeições para paciente e acompanhante, até 02 diárias de enfermaria e demais despesas hospitalares.	SV	R$ 1.790,00
36. Hematologista				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
36.1		Consulta de Hematologia	SV	R$ 130,00
37. Infectologista				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
37.1		Consulta de Infectologia	SV	R$ 100,00
37.2		Consulta de Infectologia	SV	R$ 120,00

		Pediátrica		

Local, data...

Assinatura responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA _____, sediada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, em_____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declara que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o CISALP
- Declara que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público vinculado ao CISALP.

15.4.1 Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda com todos os termos estabelecidos no Edital 065/2026 e seus anexos. Afirma, ainda, possuir capacidade operacional e estrutural para execução dos itens credenciados, atendendo perfeitamente os aspectos atinentes à mão de obra técnica, máquinas, equipamentos e demais materiais.

- Declara, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação à participação previstas neste edital, especialmente que não possui, em seu quadro societário ou como titular, pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem que

seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Declara que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; OU
- Declara que participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado ao Município _____, profissional _____, estando ciente que referido executor não poderá executar os serviços ao referido município consorciado ao CISALP, apenas aos demais.
- Declara que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- A empresa declara estar ciente de que, nos serviços cuja prestação constitua obrigação de cumprimento mínimo de horas diárias, semanal ou mensal, o controle de horário e a verificação da execução das atividades realizados pelo tomador dos serviços (entidades consorciadas ao CISALP ou os Municípios consorciados) por meio de servidor formalmente designado para a fiscalização contratual, constituem mero instrumento de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, subordinação jurídica ou qualquer relação de natureza trabalhista entre o profissional prestador e o tomador dos serviços.
- A empresa declara, ainda, estar ciente e de acordo quanto à possibilidade de realização de eventual auditoria técnica, administrativa ou financeira nos serviços executados, bem como nos documentos correlatos à prestação dos serviços, nos termos da Ata de Assembleia aprovada pelo CISALP, inclusive aqueles que se encontrem sob a guarda da empresa credenciada ou do profissional prestador, comprometendo-se a disponibilizá-los sempre que solicitado, para fins de verificação, controle e regular instrução processual.
- Declara que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento estabelecida no mesmo município para o mesmo item, em observância ao item 7.1.12 do Edital.

Cidade, data.

Nome da empresa/Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Agente de Contratação e Equipe de apoio

A _____[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de credenciamento junto ao CISALP que:

1. Possui **responsável técnico habilitado**, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe competente, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços objeto do credenciamento 065/2026;
2. O responsável técnico da empresa é o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, registrado(a) no Conselho de Classe sob nº _____, com a seguinte qualificação profissional: _____;
3. Compromete-se a manter atualizado o vínculo do responsável técnico durante toda a vigência do credenciamento, comunicando imediatamente ao CISALP qualquer alteração que venha a ocorrer;
4. Está ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação vigente, inclusive a inabilitação no presente procedimento de credenciamento.
5. Para fins de cumprimento do edital, nomeia a equipe técnica de profissionais executores diretos da prestação dos serviços, devidamente vinculados com esta empresa, que sob sua responsabilidade de aferir a qualificação técnica mínima exigida, os nomeia:

a) _____

[Profissão, Nome, Documento e Assinatura]

b) _____

[Profissão, Nome, Documento e Assinatura]

Local e data

Nome da Empresa e Assinatura

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio.

1.2 O CISALP, enquanto entidade integrante da administração indireta dos entes consorciados, possui como finalidade institucional a execução de ações e serviços de saúde de forma regionalizada e integrada, visando ao atendimento das demandas coletivas e a superação de limitações estruturais dos municípios consorciados, especialmente no que se refere à oferta de serviços especializados.

1.3 Verifica-se, no âmbito dos municípios consorciados, a existência de lacunas assistenciais relevantes, caracterizadas tanto pela insuficiência quantitativa quanto pela ausência de determinados serviços de saúde, notadamente nas áreas de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos específicos. Tal cenário compromete a integralidade e a resolutividade da atenção à saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4 Ademais, observa-se a formação recorrente de filas de espera para atendimentos eletivos, ocasionando atraso no diagnóstico e no início de tratamentos, o que pode resultar no agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e, consequentemente, elevação dos custos assistenciais.

1.5 Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços gerais de saúde revela-se medida necessária e adequada para suprir tais deficiências, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento, a descentralização dos serviços e a garantia de acesso oportuno e equânime à população.

1.6 A adoção do modelo de credenciamento mostra-se especialmente pertinente diante da natureza dos serviços pretendidos, os quais demandam flexibilidade na contratação, possibilidade de múltiplos prestadores e atendimento contínuo, conforme a demanda dos municípios consorciados, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da transparência e da eficiência.

1.7 Por fim, destaca-se que a presente contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como no dever do Poder Público de garantir o acesso à saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal, sendo, portanto, medida indispensável para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do CISALP.

1.8 Os serviços demandados visam atender os municípios que compõe o consórcio e os demais que se consorciarem durante a vigência do credenciamento.

Municípios que compõem o CISALP atualmente
Abadia dos Dourados, Água Cumprida, Arapuá, Bambuí, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Campo Florido, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Cascalho Rico, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Dom Bosco, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Guarda Mor, Guimarânia, Ibiá, Iraí de Minas, Itapagipe, Iturama, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Pratinha, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Fé de Minas, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Uberaba, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas, Vazante e Veríssimo.

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL - PCA

2.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual do presente ano sob o registro de nº DFD-PC-046-00148-2025

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços de saúde objeto deste credenciamento deverá ser executados em estrita conformidade com as seguintes normas e regulamentos:

3.1.1 Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde – que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.1.2 Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde – que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.1.3 Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde – que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.1.4 Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da ANVISA – que estabelece o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

3.1.5 Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da ANVISA – que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, abrangendo aspectos organizacionais, técnicos e de segurança;

3.1.6 Resolução RDC nº 509, de 27 de maio de 2021, da ANVISA – que estabelece requisitos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo aquisição, manutenção, rastreabilidade e descarte;

3.1.7 ABNT NBR 9050:2020 – que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, devendo os prestadores assegurar acesso adequado e seguro às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida;

3.1.8 Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes à prestação de serviços de saúde.

3.1.9 Constituem requisitos mínimos para a habilitação e execução dos serviços pelos credenciados:

3.1.10 Ser especializada e possuir capacidade técnica adequada para o serviço proposto.

3.1.11 Ser eficiente e realizar o serviço com celeridade, respeitando as normas técnicas

atinentes a prestação do serviço, garantindo qualidade e segurança.

3.1.12 Ser responsável por qualquer dano que a prestação de serviços possa causar, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências.

3.1.13 A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução do serviço.

3.1.14 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.1.15 O não comparecimento diante agenda pré-estabelecida entre CISALP/Município e Empresa Contratada, somente será aceito medicante justificativa plausível devidamente formalizada/comprovada e protocolada junto ao Diretor Técnico da unidade de saúde e/ou, pessoa nomeada para esta função. O descumprimento acarretará as penalidades cabíveis descritos no edital/contrato.

3.1.16 Comunicar a contratante qualquer eventualidade que acarrete prejuízo ou falhas na execução do contrato.

3.1.17 Os serviços deverão ser realizados, conforme necessidade e demanda do Contratante, considerando a capacidade instalada do estabelecimento e a disponibilidade de agenda e profissionais do contratante para auxiliar na prestação de serviços.

3.1.18 O serviço proposto abrange todos os municípios que compõem o consórcio e demais que se consorciarem durante a vigência dos contratos.

3.1.19 Todos os profissionais deverão estar inscritos regularmente no Conselho de Classe, sendo esse controle de responsabilidade do responsável técnico da empresa, sujeita a sanções em caso de descumprimento, sem prejuízo das consequências cíveis e penais em caso de algum prejuízo a qualquer uma das partes.

3.1.20 A prestação dos serviços deverá ocorrer exclusivamente na sede de clínicas e hospitais terceirizados devidamente credenciados, ou seja, os serviços descritos neste documento não poderão ser prestados na sede do CISALP/CEM, nem tampouco nos estabelecimentos municipais dos entes consorciados. Diante descumprimento, acarretará a não autorização/pagamento do item.

3.1.21 Para fins de faturamento, serão considerados todos os critérios e valores estabelecidos em edital, termo de credenciamento e/ou instrumento específico.

3.1.22 O Contratado deverá estar regular com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e sanitárias, que o edital venha a exigir.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Do levantamento realizado junto ao mercado, verificou-se que o credenciamento de serviços de saúde constitui prática usual e amplamente consolidada entre os órgãos públicos em todo o território nacional. A frequência de procedimentos dessa natureza, inclusive já adotados reiteradas vezes por este Consórcio, evidencia a consolidação e a efetividade desse procedimento auxiliar.

4.2 Considerando a experiência prévia do CISALP em certames semelhantes e a recorrência observada no cenário nacional, constata-se elevada probabilidade de ampla adesão ao presente credenciamento, o que permitirá a execução dos serviços de forma paralela e não excludente entre diversos prestadores.

4.3 Tal abordagem revela-se a mais vantajosa e adequada à Administração Pública, pois possibilita contratações simultâneas em condições uniformes e padronizadas, garantindo a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços de saúde em favor de todos os municípios consorciados.

4.4 Considerando que a tabela de serviços contempla diversas especialidades e múltiplos prestadores aptos à execução das demandas, verifica-se que a contratação por meio de credenciamento revela-se a alternativa mais viável à Administração Pública. Isso porque o modelo permite a participação simultânea de diferentes profissionais e empresas, garantindo maior amplitude de atendimento, ampliação da oferta de serviços e redução do tempo de espera.

4.5 Dessa forma, ao possibilitar a contratação de diversos credenciados em condições previamente estabelecidas e padronizadas, o procedimento assegura maior flexibilidade na distribuição da demanda, melhor aproveitamento da capacidade instalada no mercado e atendimento mais eficiente às necessidades dos municípios consorciados.

4.6 O credenciamento será operacionalizado sob a forma de contratação paralela e não excludente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como a hipótese em que a Administração Pública promove a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, mediante critérios objetivos e padronizados.

4.7 Tal modelo mostra-se especialmente apropriado ao caso concreto, tendo em vista a

necessidade de ampliação da oferta de serviços, a possibilidade de atuação concomitante de múltiplos prestadores e a busca por maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da transparência e da economicidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme se observa pelo levantamento de mercado realizado, concluímos que a solução que atende a demanda exposta no item 1 deste Estudo é o Chamamento Público por meio de credenciamento.

5.2 Os consórcios públicos surgem como solução organizacional eficaz para suprir as necessidades de coordenação e integração entre os entes federativos. Os benefícios inerentes a essas entidades incluem o ganho de escala na prestação de serviços, a otimização de processos e a gestão racional de despesas.

5.3 A estratégia de regionalização emerge como uma abordagem hierárquica, orientando a descentralização de ações e serviços, oferecendo a oportunidade de disponibilizar serviços em larga escala, resultando na redução de preços/custos. Esta abordagem não apenas se revela como uma ferramenta valiosa para a Administração Pública, mas também assegura a promoção e melhoria da qualidade de vida da população, através de ações e serviços voltados para a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.

5.4 Diante da constante demanda por serviços de média e alta complexidade, tanto em procedimentos eletivos quanto em urgências e emergências, os Consórcios de Saúde desempenham um papel crucial como órgãos integrantes da administração indireta dos municípios. Agindo como facilitadores para suprir os vazios assistenciais dos entes consorciados, garantindo a oferta de serviços essenciais à população.

5.5 Considerando os preceitos constitucionais expressos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a Saúde como direito de todos e dever do Estado, e as leis 8080/1990 e 141/2012, que regulamentam as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a contratação via Chamamento Público se torna viável. A fixação prévia dos valores pelo Contratante, embasada em orçamentos previamente realizados, aliada à demanda por serviços em diversos estabelecimentos, justifica a escolha dessa modalidade.

5.6 O credenciamento, conforme estabelecido no artigo 79, I, da Lei 14.133/21, apresenta-se como uma solução consolidada para a prestação de serviços de saúde. A modalidade permite

a busca por prestadores que atendam às condições do Edital, expandindo a oferta de serviços de maneira proporcional ao número de credenciados e na medida geográfica adepta à extensão do amplo território atendido pelo Consórcio. No caso do CISALP, composto por 61 Entes Consorciados e perspectiva de consorciamento de novos municípios, o credenciamento se mostra essencial para atender a uma demanda reprimida que engloba aproximadamente de 1,5 milhão de possíveis pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6 ESTIMATIVA DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES

6.1 O VALOR TOTAL estimado do credenciamento é R$ 48.046.010,66 (quarenta e oito milhões quarenta e seis mil e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme memória de cálculo anexa ao presente.

6.2 Consideram-se integrados ao valor dos serviços a serem credenciados todos os encargos tributários, trabalhistas e despesas necessárias à execução do objeto.

6.3 Atualmente, os serviços constantes da Tabela CISALP são registrados no sistema de gestão por meio de itens individualizados, cada qual identificado por código próprio e com quantitativos previamente definidos para cada procedimento, como, por exemplo:

6.3.1 consulta com ginecologista;

6.3.2 consulta com psicólogo;

6.3.3 endoscopia

6.4 Entretanto, considerando que o credenciamento de serviços de saúde constitui prática consolidada no âmbito do CISALP há vários anos, e diante da experiência administrativa acumulada nas etapas de contratação, execução e pagamento, verificou-se a existência de dificuldades operacionais relevantes decorrentes da manutenção do modelo atualmente adotado, especialmente quanto à fixação prévia de quantitativos por procedimento.

6.5 Nesse contexto, destacam-se os seguintes aspectos:

6.5.1 **Dificuldade na definição prévia dos quantitativos por procedimento**.

6.5.1.1 A principal limitação do modelo atual consiste na dificuldade de estimar, com precisão, a demanda anual por cada tipo de procedimento de saúde.

6.5.1.2 Mesmo quando utilizada a série histórica de atendimentos como referência, não é possível prever com segurança as necessidades futuras dos municípios consorciados, considerando que:

6.5.1.3 procedimentos não demandados em exercícios anteriores podem tornar-se necessários

no exercício corrente;

6.5.1.4 demandas podem surgir de forma inesperada;

6.5.1.5 eventos epidemiológicos podem alterar significativamente o perfil assistencial.

6.5.1.6 Além disso, a fixação de quantitativos elevados sem base técnica concreta não é recomendada pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

6.5.1.7 Por outro lado, a ausência de quantitativo disponível para determinado procedimento pode impedir a realização do atendimento em tempo oportuno, o que não se mostra compatível com a natureza dos serviços de saúde, que exigem celeridade e continuidade assistencial, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana; da eficiência administrativa; do interesse público.

6.5.1.8 Registra-se, ainda, que eventual necessidade de retificação do edital para ampliação de quantitativos pode ocorrer de forma tardia frente à urgência das demandas assistenciais, razão pela qual se busca solução mais eficiente e operacionalmente adequada.

6.5.2 **Ampliação do número de municípios consorciados**

6.5.2.1 Nos últimos dois anos, o CISALP ampliou significativamente sua abrangência territorial, passando de 36 (trinta e seis) para 61 (sessenta e um) municípios consorciados, atendendo atualmente população superior a 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) habitantes.

6.5.2.2 Esse crescimento resultou em aumento da demanda assistencial; maior complexidade operacional; necessidade de respostas mais rápidas aos municípios; ampliação das responsabilidades institucionais do consórcio.

6.5.2.3 Importa destacar que os municípios que ingressam no consórcio buscam solução para seus vazios assistenciais, não sendo razoável que encontrem limitações decorrentes exclusivamente de entraves operacionais relacionados à fixação prévia de quantitativos.

6.6 Diante dessas dificuldades operacionais, foi realizada análise técnica conjunta entre os setores envolvidos, com o objetivo de identificar alternativas mais eficientes para a gestão do credenciamento dos serviços de saúde.

6.7 Verificou-se que os processos anteriores foram estruturados com base na divisão dos serviços em itens individualizados com quantitativos previamente definidos, conforme ilustrado abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quantidade Total do Credenciamento
1.	2149	03 Snips Monocular	SV	648
2.	8454	Ablação Arritmia Ventricular	SV	648
3.	8455	Ablação Fibrilação Atrial	SV	648
4.	8452	Ablação Flutter Atrial	SV	648
5.	3873	Ablação por Radiofrequência	SV	648
6.	8453	Ablação Taquicardia Supraventricular	SV	648

6.8 Entretanto, considerando as dificuldades elencadas nos itens acima, somadas a imprevisibilidade das demandas assistenciais (influenciadas por fatores regionais, sazonalidade, capacidade financeira dos municípios consorciados e ocorrência de eventos epidemiológicos) mostrou-se necessária a adoção de modelo mais flexível de registro sistêmico.

6.9 Dessa forma, será adotado novo modelo de registro no sistema de gestão, consistente na utilização de item único com valor global estimado, correspondente ao conjunto dos serviços credenciados, conforme a tabela abaixo:

QUADRO DE ITEM, QUANTITATIVO E VALOR TOTAL				
ITEM	**CÓDIGO CISALP**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**VALOR GLOBAL**
1.	12203	Prestação de serviços gerais em saúde no âmbito de Clínicas e Hospitais, em conformidade com os procedimentos, especificações técnicas, obrigações e valores estabelecidos no edital e no processo administrativo de implementação, manutenção e definição da Tabela de Serviços de Saúde TERCEIRIZADO, nos termos da Resolução CISALP nº 053, de 19 de novembro de 2025.	SV	R$ 48.046.010,66

6.9.1 Esse modelo permitirá:

6.9.1.1 maior flexibilidade na execução assistencial;

6.9.1.2 eliminação de bloqueios por esgotamento de quantitativos específicos;

6.9.1.3 melhor adequação às necessidades dos municípios consorciados;

6.9.1.4 maior eficiência operacional.

6.10 Diante disso, registra-se que, para o presente processo, será adotado o modelo de registro em sistema por meio de item único e geral com valor global estimado, sendo a liquidação e o pagamento realizados de forma proporcional à execução mensal dos serviços efetivamente prestados.

6.11 Destaca-se que a Administração Pública deve adequar seus procedimentos às suas necessidades operacionais e aos interesses públicos envolvidos. Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 11, a promoção da inovação como um dos objetivos do processo de contratação pública, fundamento que orienta a presente adequação procedimental.

6.12 Ressalta-se que a adoção do novo modelo de registro sistêmico não altera a estrutura técnica do credenciamento, uma vez que a tabela detalhada contendo os descritivos de cada procedimento, com seus respectivos valores unitários continuará integrando o processo como anexo ao Termo de Referência.

6.13 No edital de credenciamento, os serviços permanecerão organizados por itens individualizados, correspondentes a cada procedimento ou consulta especializada, sem definição prévia de quantitativos estimados. Dessa forma:

6.13.1 os interessados poderão se credenciar apenas nos procedimentos de seu interesse;

6.13.2 será preservada a ampla participação dos prestadores;

6.13.3 não haverá vinculação da Administração a quantitativos previamente fixados por item;

6.13.4 a execução ficará limitada apenas ao valor global estimado do credenciamento.

6.14 No que se refere ao controle da execução contratual, registra-se que a adoção de item único no sistema de gestão não comprometerá a rastreabilidade dos serviços prestados.

6.15 A Administração manterá controle detalhado por meio de:

6.15.1 sistema de agendamento;

6.15.2 registros individualizados dos atendimentos realizados;

6.15.3 conferência das notas fiscais apresentadas;

6.15.4 auditoria técnica mensal da produção assistencial.

6.15.5 Juntada dos documentos junto à liquidação para lastro documental.

6.16 Esses mecanismos asseguram acompanhamento detalhado por procedimento, prestador, município e período de execução, garantindo transparência, controle de produção, possibilidade de glosas, regular liquidação das despesas.

6.17 A alteração do modelo de registro sistêmico não implicará qualquer restrição ao acesso às informações, permanecendo todos os dados disponíveis no Portal da Transparência.

6.18 As cotações e a definição dos valores detalhados de cada procedimento serão formalizadas em processo administrativo próprio, com atualização da Tabela de Serviços do Consórcio conforme variações de mercado e necessidade tecnicamente identificada, garantindo maior organização e controle institucional.

6.19 A ausência de quantitativos previamente definidos por procedimento não compromete a estimativa da contratação nem interfere na expectativa de atendimento por parte dos prestadores, considerando que o credenciamento, por sua natureza jurídica, caracteriza-se pela pluralidade de fornecedores habilitados, sem garantia de contratação mínima individual.

6.20 Nesse modelo, a execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, a capacidade operacional dos prestadores credenciados e os critérios objetivos previamente estabelecidos, razões pela qual a economia de escala não constitui elemento prejudicado no presente processo.

6.21 Segue exemplo do novo formato da tabela de descritivos detalhados que integrará o Termo de Referência:

TABELA DE SERVIÇOS PRÓPRIOS PARA SEREM EXECUTADOS EM ESTABELECIMENTOS TERCEIRIZADOS				
1. Alergologia e Imunologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
1.1		Consulta de Alergia e Imunologia	SV	R$ 150,00
2. Anestesiologia				
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor**
2.1		**Anestesia geral** Realizado em bloco cirúrgico, exclusivamente por médico anestesista.	SV	R$ 750,00
2.2		Consulta de Anestesiologia	SV	R$ 120,00
2.3		**Sedação Ambulatorial** Consiste na administração de medicamentos que permitem a o paciente permanecer acorda do ou com sonolência leve durante o procedimento.	SV	R$ 550,00

6.22 Por fim, registra-se que o credenciamento continuará sendo realizado por procedimento individualizado, com análise da qualificação técnica específica para cada serviço.

6.23 O registro em item único ocorrerá **exclusivamente no sistema de gestão**, não sendo aplicado aos sistemas de agendamento assistencial.

6.24 Assim, a execução dos serviços permanecerá vinculada apenas aos procedimentos para os quais o prestador esteja devidamente habilitado, não havendo risco de desorganização operacional nem comprometimento da segurança jurídica da contratação.

6.25 Para definição do valor global do credenciamento, estimaram-se os possíveis gastos para o período de 12 (doze) meses, considerando que, ao final desse intervalo, deverá ser realizada nova publicação do instrumento.

6.26 Para a apuração do valor estimado, o CISALP adotou como referência o histórico de gastos dos últimos 06 (seis) meses com dados concretos (janeiro a junho de 2026), por se tratar do período mais recente e representativo da atual realidade operacional do Consórcio, contemplando, em sua maioria, os entes consorciados ativos.

6.27 O levantamento contemplou todos os municípios que possuem contratos de programa vigentes com o CISALP, totalizando 49 municípios. Com base nesses dados, foi calculado Aa média de faturamento por habitante dos municípios que possuem o contrato de programa. Em

seguida, foi realizada uma projeção para os municípios que ainda não possuem contrato de programa vigente com o CISALP, utilizando como referência a população de cada um deles. procedeu-se à projeção anual mediante multiplicação por 12 (doze) meses, resultando no valor global estimado R$ 48.046.010,66 (quarenta e oito milhões quarenta e seis mil e dez reais e sessenta e seis centavos). Veja:

MUNICÍPIOS	MENSAL	6 MESES	PROJEÇÃO 12 MESES
MUNICÍPIOS COM CONTRATO DE PROGRAMA (59 MUNICÍPIOS)	R$ 3.707.585,63	R$ 22.245.513,75	R$ 44.491.027,50
MUNICÍPIOS SEM CONTRATO DE PROGRAMA (12 MUNICÍPIOS)	R$ 296.248,60	R$ 1.777.491,58	R$ 3.554.983,16
TOTAL	**R$ 4.003.834,22**	**R$ 24.023.005,33**	**R$ 48.046.010,66**

6.28 Ressalta-se que a metodologia adotada considera a estabilidade recente da demanda, bem como a inexistência de variações sazonais relevantes, mostrando-se adequada para fins de planejamento e estimativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 No presente procedimento, o credenciamento poderá ocorrer em relação a itens específicos, de modo a assegurar a ampla participação de empresas que, mesmo não dispondo de capacidade para a execução integral do objeto, possam atender a determinados itens ou serviços.

7.2 A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada, conforme a demanda e a necessidade dos municípios consorciados.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependes para a viabilidade desta contratação.

9 ANÁLISE DE RISCOS

9.1 Considera-se dispensável a elaboração da análise de riscos para o presente credenciamento, tendo em vista a própria natureza desse procedimento, que não envolve competição entre fornecedores, mas sim a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. Exige-se apenas a apresentação de documentos essenciais para a execução dos serviços, não havendo risco relevante de o chamamento público restar deserto. Ademais, não se identificam riscos significativos na execução, pois, havendo múltiplos prestadores credenciados, eventual indisponibilidade de um não comprometerá a continuidade

do atendimento. Trata-se, ainda, de prática consolidada na Administração Pública, com objeto de baixa complexidade, o que afasta a necessidade de análise de riscos detalhada.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais do CISALP, decorrentes da necessidade de disponibilização de serviços médicos especializados, a serem prestados por empresa devidamente qualificada e apta à execução das atividades assistenciais demandadas.

10.2 A medida visa assegurar a adequada cobertura das demandas eletivas e emergenciais, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços de saúde e garantindo celeridade no atendimento aos pacientes. Nesse contexto, busca-se viabilizar a realização de diagnósticos em tempo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições clínicas dos usuários, bem como para a redução de agravos, complicações e demais impactos decorrentes da demora na assistência médica.

10.3 A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar possui, portanto, como objetivo fortalecer a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito da assistência à saúde, mediante a disponibilização de profissionais qualificados e especializados, capazes de atuar de forma técnica, resolutiva e alinhada às diretrizes assistenciais estabelecidas pelo CISALP.

10.4 Ademais, os serviços objeto da contratação destinam-se não apenas ao atendimento das demandas imediatas da instituição, mas também ao aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas na área da saúde, por meio da ampliação da capacidade assistencial e da melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

10.5 A implementação da solução ora proposta contribuirá para a otimização dos processos assistenciais, possibilitando respostas mais céleres e eficazes diante das necessidades da população atendida, bem como favorecendo uma atuação mais preventiva, organizada e abrangente no enfrentamento das demandas relacionadas à saúde pública.

10.6 Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo CISALP, garantindo melhores condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não existem providências a serem tomadas para viabilizar a pretendida contratação.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da sua execução. No entanto, é imprescindível que as empresas credenciadas atendam integralmente às exigências dos órgãos de fiscalização ambiental e sanitária competentes, no que se refere ao exercício de suas atividades.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 À luz dos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira do credenciamento proposto e das respectivas contratações dele decorrentes

Lagoa Formosa/MG, 31 de agosto 2026.

Daniele Laurita de Lima
Diretora de Agendamentos do CISALP
Setor Requisitante

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado.

1.2 Os serviços objeto deste credenciamento, bem como suas quantidades e valores, estão previstos na tabela a seguir:

QUADRO DE ITEM, QUANTITATIVO E VALOR TOTAL				
ITEM	**CÓDIGO CISALP**	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**VALOR GLOBAL**
1.	12203	Prestação de serviços gerais em saúde no âmbito de Clínicas e Hospitais, em conformidade com os procedimentos, especificações técnicas, obrigações e valores estabelecidos no edital e no processo administrativo de implementação, manutenção e definição da Tabela de Serviços de Saúde TERCEIRIZADO, nos termos da Resolução CISALP nº 053, de 19 de novembro de 2025.	SV	R$ 48.046.010,66

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para o credenciamento está detalhadamente exposta nos itens 1 e 4 do Estudo Técnico Preliminar em anexo, os quais abordam os principais fundamentos técnicos, operacionais e financeiros das pretendidas contratações.

3 VIGÊNCIA

3.1. O Credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, admitindo-se a adesão de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas integralmente as condições

estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro Edital.

3.2. A vigência dos Termos de Credenciamento observará o ciclo do edital ao qual se vinculam, com prazo inicial de até 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, independentemente da data de formalização individual, podendo ser prorrogados de forma conjunta, mediante ato administrativo único e motivado, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 26 da Resolução CISALP nº 027/2026.

3.2.1. Os Termos de Credenciamento poderão ser rescindidos por acordo entre as partes, por descumprimento das obrigações contratuais ou por decisão motivada da Administração, especialmente em caso de ausência de demanda.

3.2.2. A rescisão não prejudica a apuração de responsabilidades nem o cumprimento de obrigações já assumidas.

4 REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os requisitos para o credenciamento, bem como para a prestação dos serviços, estão detalhadamente descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição como um todo encontram-se devidamente prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Etapa 1 - Credenciamento

6.1.1 O prestador será credenciado ao CISALP mediante apresentação completa da documentação exigida no edital.

6.1.2 Após receber 3 (três) notificações no período de 12 (doze) meses acarretará no descredenciamento da empresa ao CISALP.

6.2 Etapa 2 - Apresentação da Demanda.

6.2.1 **Execução mediante repasse integral de recursos do Município (modelo tradicional)**

6.2.1.1 Para a execução dos serviços, que deverão ocorrer exclusivamente em clínicas e hospitais terceirizados, o ente consorciado deverá realizar a solicitação do procedimento por meio do sistema de agendamento do CISALP.

6.2.1.2 Caberá ao prestador confirmar o agendamento e registrar a presença do paciente, sendo tal confirmação requisito indispensável para a geração do faturamento e consequente pagamento.

6.2.1.3 Ressalta-se que não há garantia de execução de quantitativo mínimo para cada credenciada, a qual prestará os serviços conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária do município e critérios de escolha.

6.2.2 **Execução no âmbito do Programa ACESSA**

6.2.2.1 A execução dos procedimentos pelo Programa ACESSA aplica-se exclusivamente aos prestadores que tenham celebrado o respectivo Acordo de Cooperação Intermunicipal – ACESSA com o CISALP e o Município Sede Executor.

6.2.2.2 Os procedimentos serão agendados diretamente pelo município demandante na plataforma específica do ACESSA, observadas as regras estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.

6.2.2.3 Ressalta-se que não há garantia de execução de quantitativo mínimo para cada prestador participante do Programa ACESSA, ficando a execução condicionada às demandas encaminhadas pelos municípios participantes, às disponibilidades dos recursos aplicáveis e às regras estabelecidas no respectivo programa.

6.3 **Etapa 3 – Faturamento**

6.3.1 **Faturamento no modelo tradicional**

6.3.1.1 As clínicas e os hospitais deverão utilizar, para fins de faturamento, o sistema de agendamento do CISALP, não sendo permitido o faturamento apresentado por qualquer outro meio de agendamento.

6.3.1.2 O sistema de agendamento não permitirá presença ou alterações em procedimentos após o encerramento do mês vigente, sendo proibida a inserção retroativa de dados referentes ao mês encerrado, exceto em casos de erro técnico comprovado do sistema de informação, devidamente justificado e comprovado pelo prestador, mediante protocolo administrativo apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento do mês.

6.3.1.3 As clínicas e os hospitais deverão apresentar a produção ao CISALP, que procederá à respectiva conferência, devendo esta estar em conformidade com o relatório consolidado extraído do sistema de agendamento do CISALP.

6.3.1.4 Após o alinhamento entre as partes e a correção de eventuais inconsistências, o CISALP emitirá aos entes consorciados a fatura correspondente aos serviços executados por meio do consórcio, possibilitando aos municípios ratificar a efetiva prestação dos serviços e realizar as respectivas transferências financeiras ao CISALP para posterior pagamento ao prestador.

6.3.2 **Faturamento no âmbito do Programa ACESSA**

6.3.2.1 Para os procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, o faturamento observará as regras específicas estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.

6.3.2.2 O prestador deverá apresentar o relatório mensal de produção contendo a discriminação dos procedimentos e competências para os quais tenha recebido, ou tenha ciência de que receberá, pagamento direto do Município Sede a título de recursos federais (FAEC), e, quando aplicável, MAC/PPI e estaduais (Opera Mais ou programa equivalente.

6.3.2.3 O processamento do pagamento da complementação municipal pelo CISALP ficará condicionado à apresentação da declaração prevista no subitem anterior,), sem prejuízo da conciliação financeira realizada pelo CISALP, com base nos arquivos de retorno do DATASUS, conforme etapa obrigatória do ACESSA.

6.4 **Etapa 4 - Pagamento.**

6.4.1 **Pagamento no modelo tradicional**

6.4.1.1 O prestador deverá emitir a Nota Fiscal relativa aos serviços executados somente após autorização da Diretoria Financeira do CISALP, formalizada por meio de comunicação institucional encaminhada por e-mail, contendo as orientações necessárias para a emissão do documento fiscal.

6.4.1.2 Após o encaminhamento da Nota Fiscal pelo prestador ao e-mail institucional do CISALP, o documento será submetido à análise da Diretoria Financeira, que procederá à verificação de conformidade e, estando regular, determinará a respectiva liquidação da despesa.

6.4.2 **Pagamento no âmbito do Programa ACESSA**

6.4.2.1 Para os procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, o CISALP pagará ao prestador exclusivamente o valor correspondente à complementação municipal apurada na forma da Tabela de Referência do ACESSA e do respectivo Acordo de Cooperação.

6.4.2.2 Os valores correspondentes aos recursos federais (FAEC) e, quando aplicável, MAC/PPI e estaduais (Opera Mais ou programa equivalente) permanecerão de responsabilidade exclusiva do Município Sede, sendo pagos diretamente ao prestador, não integrando, para qualquer efeito, o pagamento devido pelo CISALP.

6.4.2.3 É vedado ao prestador pleitear ou receber do CISALP, relativamente aos procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, valores correspondentes, total ou parcialmente, às parcelas federais e estaduais já recebidas ou a receber diretamente do Município Sede.

6.5 **Regras Gerais de Execução**

6.5.1 Os procedimentos deverão ser realizados por profissionais devidamente qualificados e registrados no respectivo conselho de classe.

6.5.2 Todos os serviços ofertados pelo proponente deverão ser obrigatoriamente executados conforme preceitua a ética médica e demais normas atinentes à saúde e ao SUS, estando sujeitos às sanções previstas neste Termo de Referência/Projeto Básico e na legislação aplicável.

6.5.3 Na execução dos procedimentos, o prestador deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pelo CISALP, estando em consonância com as legislações atinentes à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico, visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

6.5.4 Aplicam-se à execução dos serviços, dentre outras normas pertinentes, a Portaria de Consolidação nº 1/2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores para execução dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

6.5.5 Aplica-se, ainda, a Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde.

6.5.6 Aplica-se, igualmente, a Resolução RDC nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

6.5.7 Os prestadores que realizarão procedimentos deverão dispor de acesso específico para as pessoas com deficiência física, conforme o disposto na ABNT NBR 9050:2020 e demais legislações aplicáveis.

6.5.8 Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): o prazo de garantia contratual será conforme estabelecido no edital.

6.5.9 "Na execução dos procedimentos no âmbito do Programa ACESSA, será observada a prioridade absoluta do faturamento pelo FAEC/PATE, quando o procedimento for elegível, sendo responsabilidade compartilhada de todos os partícipes a correta utilização da série numérica específica.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado total do credenciamento é de R$ 48.046.010,66 (quarenta e oito milhões quarenta e seis mil dez reais e sessenta e seis centavos).

7.2 O valor de cada serviço encontra-se indicado na tabela que irá anexa ao edital, conforme fixação em processo administrativo em apartado.

7.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, salvo se houver nova deliberação e fixação de novo valor para o item correspondente, que será registrado no procedimento apartado, e fixado na tabela vinculada ao edital, conforme se dispõe na Resolução 053/2025 do CISALP.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Documento de Identificação dos sócios administradores, ou cargo equivalente;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 Documento comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.2 Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e PGN e Dívida Ativa da União.

8.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a entidade ou empresa.

8.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade ou empresa.

8.2.5 Prova de Regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.6 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Certificado de inscrição e regularidade da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe (CRMPJ).

8.3.2 Declaração do responsável técnico da empresa e a indicação dos seus dados.

8.3.3 Comprovação de Inscrição do profissional(is) que prestará o serviço no respectivo Conselho de Classe e, se for o caso, cópia do Diploma de curso de especialização.

8.3.4 Alvará de Localização e Funcionamento.

8.3.5 Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante.

8.3.6 Substituição Temporária do Alvará Sanitário Vencido:

8.3.6.1 Caso o Alvará Sanitário da empresa esteja vencido, poderão ser aceitos, temporariamente, os seguintes documentos substitutivos, juntamente com o alvará anterior, desde que apresentados individualmente e renovados a cada vencimento:

a) Declaração da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, atestando que a empresa protocolou solicitação de inspeção sanitária e que a pendência da inspeção decorre exclusivamente da agenda ou responsabilidade do órgão de Vigilância Sanitária.

b) Relatório de Inspeção Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária, que comprove que os setores específicos do estabelecimento estão em conformidade com as normas sanitárias vigentes;

8.3.6.2 Será submetido à análise e avaliação da equipe técnica do CISALP, que decidirá quanto à aptidão do estabelecimento para prestação dos serviços.

8.3.6.3 A medida se justifica em razão do calendário atrasado de alguns municípios cujos órgãos de Vigilância Sanitária não conseguem absorver toda a demanda, causando atraso excessivo na assistência técnica e liberação do alvará, prejudicando a continuidade dos serviços de saúde se tal questão for impedimento na habilitação.

8.3.7 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a prestação de serviços de saúde compatíveis com o objeto do credenciamento.

8.3.7.1 As exigências de qualificação técnica têm por finalidade assegurar que os serviços de saúde sejam executados por pessoas jurídicas e profissionais legalmente habilitados, tecnicamente aptos e em conformidade com as normas sanitárias e profissionais aplicáveis, garantindo a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência prestada e a observância do interesse público.

8.3.7.2 A exigência de certificado de inscrição e regularidade da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe, bem como da indicação do responsável técnico, destina-se a comprovar que a empresa está regularmente habilitada ao exercício da atividade e sujeita à fiscalização do órgão profissional competente, garantindo a responsabilização técnica pelos serviços executados.

8.3.7.3 A apresentação do registro do(s) profissional(is) executor(es) no respectivo conselho de classe, acompanhada, quando cabível, do comprovante de especialização, visa assegurar que os procedimentos sejam realizados por profissionais legalmente habilitados e detentores da qualificação técnica exigida para cada serviço credenciado, em observância à legislação profissional e às normas dos respectivos conselhos.

8.3.7.4 A exigência do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário objetiva comprovar que o estabelecimento se encontra regularmente autorizado pelos órgãos competentes para exercer suas atividades e atende às condições legais e sanitárias indispensáveis à prestação segura dos serviços de saúde.

8.3.7.5 Quanto à possibilidade de apresentação temporária de documentos substitutivos ao Alvará Sanitário vencido, a medida fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, considerando que, em diversos municípios, a emissão ou renovação do alvará depende exclusivamente da disponibilidade da Vigilância Sanitária, circunstância alheia à vontade do interessado. Nesses casos, a apresentação de documentação que demonstre a regular solicitação da renovação, aliada à comprovação de que o estabelecimento se encontra em conformidade com as normas sanitárias, permite a análise individualizada pela equipe técnica do CISALP, preservando a segurança sanitária sem restringir injustificadamente a competitividade do credenciamento.

8.3.7.6 Por fim, o Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade demonstrar que a empresa possui experiência anterior compatível com o objeto do credenciamento, evidenciando aptidão para executar os serviços contratados, reduzindo os riscos inerentes à contratação e contribuindo para a adequada prestação da assistência à saúde aos municípios consorciados.

8.4 **DECLARAÇÕES:**

8.4.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o CISALP.

8.4.2 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando

trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.4.3 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor do CISALP.

8.4.4 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.4.5 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

8.4.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.7 Declaração de pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao credenciamento e declaração de plena concordância com as condições constantes do respectivo Edital e seus anexos, afirmando sua capacidade operacional e estrutural para execução dos itens credenciados, atendendo perfeitamente os aspectos atinentes à mão de obra técnica, máquinas, equipamentos e demais materiais.

8.4.8 Declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação à participação previstas neste edital, especialmente que não possui, em seu quadro societário ou como titular, pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (CISALP e Municípios) ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.4.9 Declaração:

a) de que não participa da execução contratual por intermédio de agente público vinculado a município consorciado ao CISALP, nos termos do edital, inexistindo situação que caracterize conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; **OU**

b) de ciência de que, caso possua profissional que irá executar os serviços e seja servidor público de município consorciado ao CISALP, referido profissional não poderá executar os serviços no âmbito do ente ao qual esteja vinculado, devendo identificar o respectivo profissional e ente, em observância aos ditames do edital.

8.4.5 Declaração de que suas propostas (valores credenciados) compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas

leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4.6 Declaração de ciência da possibilidade de realização de eventual auditoria técnica, administrativa ou financeira nos serviços executados, bem como nos documentos correlatos à prestação dos serviços, nos termos da Ata de Assembleia aprovada pelo CISALP, inclusive aqueles que se encontrem sob a guarda da empresa credenciada ou do profissional prestador, comprometendo-se a disponibilizá-los sempre que solicitado, para fins de verificação, controle e regular instrução processual.

8.4.7 Declaração de que não possui sócio majoritário em comum com outra empresa credenciada ou em processo de credenciamento para o presente processo no mesmo item, estabelecida no mesmo município, em observância aos ditames do edital;

8.4.8 As declarações acima mencionadas constam na Declaração Unificada do Anexo III do Edital.

8.5 Outros requisitos

8.5.5 O agente de contratação e sua equipe de apoio realizará conferência no CEIS e CNEP (CONSULTA CEIS E CNEP) referente ao CNPJ da empresa e CPF do sócio majoritário, em conferência a ausência de qualquer sanção que impossibilite o credenciamento pretendido.

8.5.6 O agente de contratação e sua equipe de apoio realizará conferência no CAPMG (CONSULTA CAPMG) em nome/CPF de todos os envolvidos na contratação (sócios e executores diretos), com vistas a verificar a existência de vínculo funcional dessas pessoas com o CISALP ou municípios consorciados).

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.4 Considerando a natureza do objeto em questão, não há possibilidade de competição entre os interessados, tornando-se inviável a realização de processo licitatório. Diante disso, a contratação dos prestadores de serviços ocorrerá por meio de credenciamento, conforme disposto no artigo 79, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.5 A seleção será feita por meio de um processo de chamamento público, no qual todas as empresas que atenderem aos requisitos de habilitação poderão ser credenciadas para a prestação dos serviços. Trata-se de um procedimento auxiliar que permite contratações paralelas e não excludentes, possibilitando à Administração realizar contratações

simultâneas sob condições padronizadas. Nesse contexto, os valores serão previamente fixados pelo CISALP, com base em orçamentos realizados, e, dada a demanda por serviços, será necessário contar com a disponibilidade de diversas empresas para oferecer os serviços em seus respectivos estabelecimentos.

9.6 A convocação das pessoas jurídicas credenciadas para a prestação dos serviços de saúde observará critérios objetivos e transparentes com vistas a garantir a eficiência do atendimento, a economicidade, a continuidade assistencial e a isonomia entre os credenciados, respeitadas as peculiaridades próprias da área da saúde.

9.7 Como critério prioritário, será adotado o critério geográfico, de modo que a demanda será direcionada, preferencialmente, à pessoa jurídica credenciada sediada ou instalada no Município consorciado demandante ou, na sua inexistência, àquela geograficamente mais próxima, considerando a necessidade de facilitar o acesso do paciente, reduzir deslocamentos e assegurar maior celeridade no atendimento.

9.8 Havendo mais de uma pessoa jurídica credenciada sediada no mesmo Município ou em condições equivalentes de proximidade geográfica, a distribuição da demanda observará o critério de divisão equitativa, de forma a garantir que, em um intervalo temporal de até 3 (três) meses, a alocação dos atendimentos ocorra de maneira equilibrada entre os credenciados aptos à execução do serviço, sempre que a natureza do procedimento permitir.

9.9 Excepcionalmente, e de forma devidamente justificada, poderá direcionar a convocação a profissional ou prestador específico, ainda que existam outros credenciados na mesma localidade, especialmente nos seguintes casos:

9.9.5 atendimentos de retorno, acompanhamento ou continuidade de tratamento, quando o procedimento estiver vinculado a avaliação, consulta ou intervenção anterior realizada pelo mesmo profissional;

9.9.6 Procedimentos que demandem padronização técnica, histórico clínico específico ou vínculo assistencial prévio;

9.9.7 situações em que a condição clínica do paciente ou a natureza do serviço recomendar a manutenção do mesmo prestador, visando à segurança, efetividade e qualidade do atendimento.

9.10 A aplicação dos critérios previstos neste item não gera direito subjetivo à demanda mínima, ficando a convocação condicionada às necessidades dos Municípios consorciados e das unidades geridas pelo CISALP, à disponibilidade orçamentária e à efetiva demanda pelos serviços.

9.11 Os critérios objetivos de convocação previstos neste item aplicam-se igualmente às execuções realizadas no âmbito do Programa ACESSA, observadas as peculiaridades operacionais do programa.

8.4.9 Para fins de distribuição da demanda, os prestadores aptos à execução por meio do Programa "ACESSA" não se confundem com aqueles convocados para a execução mediante repasse integral de recursos do Município, constituindo cada modalidade de execução lista própria e independente de prestadores aptos.

8.4.10 A convocação e a distribuição da demanda na modalidade tradicional não interferirão na ordem de distribuição da demanda do Programa ACESSA, e vice-versa, sendo assegurada, em cada modalidade de execução, a observância dos critérios objetivos previstos neste Termo de Referência.

9.12 Todos os atos relacionados à convocação e à distribuição da demanda deverão ser devidamente registrados, de modo a assegurar a transparência, a organização dos procedimentos e a observância dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.13 Caso, após o credenciamento, o profissional ou a empresa manifeste interesse em se credenciar para serviço diverso daquele inicialmente habilitado, deverá apresentar novamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, promovendo a atualização das certidões eventualmente vencidas, observando-se, especialmente quanto à

capacidade técnica, a pertinência e a comprovação específica em relação ao novo serviço pretendido, correspondente à respectiva área ou especialidade.

9.14 A definição dos critérios acima descritos decorre das especificidades próprias da prestação de serviços de saúde, cuja dinâmica envolve urgência, continuidade terapêutica, territorialidade e vínculo assistencial, circunstâncias que inviabilizam a adoção de critérios meramente formais ou aleatórios, como ordem cronológica de credenciamento ou sorteio, os quais não asseguram, por si sós, a eficiência, a qualidade e a segurança do atendimento ao usuário do sistema.

9.15 A utilização de ordem fixa de convocação poderia comprometer a continuidade do cuidado, gerar desassistência temporária em determinadas localidades e desconsiderar fatores relevantes como proximidade geográfica, histórico clínico do paciente e necessidade de padronização técnica, elementos indispensáveis à adequada execução dos serviços de saúde e à boa gestão dos recursos públicos

9.16 Do mesmo modo, a adoção de sorteio como mecanismo de distribuição da demanda mostra-se incompatível com a natureza dos serviços credenciados, por não permitir a consideração de critérios técnicos, assistenciais e territoriais essenciais à garantia da eficiência administrativa, da economicidade e da proteção do interesse público, razão pela qual se opta por modelo objetivo, fundamentado em critérios geográficos e de divisão equitativa, devidamente registrados e passíveis de controle.

10 DA REVISÃO DOS VALORES E DO ACRESCIMO DE ITENS

10.4 Os valores constantes da Tabela CISALP poderão ser reajustados, para mais ou para menos, mediante deliberação do CISALP, observados os critérios, hipóteses e trâmites estabelecidos na Resolução nº 053/2025, bem como a legislação vigente. As empresas credenciadas deverão prestar os serviços pelos valores vigentes à época da execução, independentemente da data do credenciamento.

10.5 O rol de serviços integrantes da Tabela CISALP poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante ato formal do CISALP, com a inclusão, exclusão ou alteração de procedimentos, respeitadas as necessidades dos Municípios consorciados e das unidades geridas pelo Consórcio.

10.6 As alterações citadas, serão registradas em detalhado no processo específico de fixação da tabela, a qual será a que constará no presente processo.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.4 Competirá ao CISALP:

11.4.5 Acompanhar e fiscalizar as contratações por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4.6 Proporcionar todas as condições necessárias e prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no Termo de Credenciamento

11.4.7 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no Termo de Credenciamento e neste Termo de Referência.

11.4.8 Realizar a conferência e monitoramento dos códigos dos procedimentos realizados, autorizando o pagamento exclusivamente mediante a confirmação da produção.

11.4.9 Vistoriar periodicamente as instalações do prestador contratado a fim de verificar se as condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Credenciamento continuam as mesmas.

11.4.10 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços contratados.

11.4.11 Aplicar as sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº. 14.133/2021.

11.4.12 Providenciar a publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do CISALP, no prazo estabelecido na lei.

11.5 Competirá aos municípios consorciados:

11.5.5 Nomear um servidor responsável para acompanhar e fiscalizar o pleno cumprimento das normas e estipulações do presente contrato, informado o CISALP eventuais irregularidades na prestação dos serviços prestados ao município.

11.5.6 Proporcionar todas as condições necessárias e prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no Termo de Credenciamento

11.5.7 Comunicar a contratada qualquer ato complementar e que impossibilite a realização do

serviço.

11.5.8 Encaminhar o ofício de solicitação de pagamento, juntamente com a comprovação do serviço executado, realizando os repasses financeiros ao CISALP, conforme datas e critérios estabelecidos.

11.5.9 Fica expressamente vedada ao município consorciado a cobrança ao paciente de qualquer valor referente à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, sob qualquer justificativa ou pretexto.

11.6 Competirá á Contratada

11.6.5 Executar os termos do Termo de Credenciamento em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.6.6 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento.

11.6.7 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.6.8 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do Termo de Credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.

11.6.9 Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço.

11.6.10 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto.

11.6.11 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante.

11.6.12 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.

11.6.13 Apresentar, quando solicitado pelo consórcio ou pela entidade contratante, relação completa dos profissionais que prestam os serviços, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos.

11.6.14 Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente instrumento.

11.6.15 Providenciar imediata correção das não conformidades apontadas pelo contratante, quanto à execução e a qualidade dos serviços.

11.6.16 A contratada estabelecerá normas e rotinas institucionais que melhor atendam à execução dos serviços prestados aos usuários do SUS.

11.6.17 Alimentar os sistemas de informações necessários a execução do serviço e outros que venha a ser implementado no âmbito SUS e do CISALP.

11.6.18 O contratado deverá obedecer e se enquadrar ao sistema de informatização do CISALP, bem como normas instituídas, assim que estes forem implantados, dentre elas o cumprimento e registro dos horários de trabalho/descanso, seguindo regulamentos internos do CISALP e estabelecimento de saúde.

11.6.19 Seguir normas Sanitárias Federal, Estadual e do contratante.

11.6.20 Deverá ser informado/protocolado junto à Diretoria competente do CISALP, quaisquer inconformidades e/ou eventualidade que acarrete prejuízo ou falhas na execução do contrato.

11.6.21 Atender o usuário conforme os princípios do SUS, com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.

11.6.22 O prestador será responsável por cobranças indevidas realizadas aos usuários do SUS, mesmo que essas sejam realizadas por seus funcionários.

11.6.23 Esclarecer ao usuário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes.

11.6.24 Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

11.6.25 Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, do CISALP e dos municípios contratantes que tiverem acesso em razão da execução contratual.

11.6.26 Permitir acesso de funcionários, eventual ou permanentemente designados pelo CISALP, para supervisionar, acompanhar e auditar a execução dos serviços prestados.

11.6.27A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes do CISALP, não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador nos termos das legislações referentes às licitações e contratos administrativos.

11.6.28Não negar atendimento ao paciente encaminhado pelo contratante no que se refere aos serviços ora agendados.

11.6.29Responsabilizar-se pelos danos causados por imperfeições relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.6.30Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização, da auditoria e da normatividade suplementar exercidos pelo CISALP sobre a execução do objeto do Contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei Federal nº. 8.080/90, do Decreto Federal nº. 1.651/95.

11.6.31A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.6.32A não prestação do serviço diante agendamento pré-estabelecido entre contratante e contratado somente será aceito medicante justificativa plausível devidamente formalizada/comprovada e protocolada junto ao Responsável Técnico/Diretor Clínico da unidade de saúde e/ou, pessoa nomeada para esta função. O descumprimento acarretará as penalidades cabíveis descritas no Termo de Credenciamento.

11.6.33Os serviços deverão ser realizados, conforme necessidade e demanda do Contratante, considerando a capacidade instalada do estabelecimento e a disponibilidade de agenda e profissionais do contratante para auxiliar na prestação de serviços, a qual pode diferir durante execução do contrato, devido doenças sazonais, epidemias, implantação de novos serviços e condições orçamentárias dos entes consorciados.

11.6.34Fica expressamente proibido o agendamento direto entre paciente e prestador de serviços, o que, diante ocorrência, acarretará a não autorização do pagamento dos serviços.

11.6.35A prestação dos serviços deverá ocorrer exclusivamente na sede da empresa credenciada, isto é, em estabelecimento particular/privado, que não configure como repartição pública.

11.6.36 Fica expressamente vedada à contratada a cobrança ao paciente de qualquer valor referente à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, sob qualquer justificativa ou pretexto.

11.6.37 Durante a execução contratual, o CISALP poderá, quando tecnicamente necessário para o adequado registro da produção e do faturamento dos serviços, exigir do credenciado o registro, a manutenção e a atualização do cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, contemplando, no mínimo, os equipamentos disponibilizados, os profissionais vinculados e os serviços efetivamente prestados.

11.6.38 A exigência prevista no item anterior será formalizada mediante notificação ao credenciado, que deverá atendê-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pelo CISALP.

12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para o e-mail: suportelicitacao@cisalp.mg.gov.br e licitação@cisalp.mg.gov.br para esse fim.

12.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.7 Após a assinatura do Termo de Credenciamento, o CISALP poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.9 Fiscalização

12.9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, "*caput*", Lei nº 14.133/2021).

12.10 Fiscalização Técnica

12.10.5 O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Conforme Art. 22, I e demais dispositivos consonantes ao tema da Portaria nº. 10/2025 do CISALP);

12.10.6O fiscal técnico do contrato poderá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Nos termos do art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações - e art. 22, II e demais dispositivos no mesmo sentido da Portaria nº. 010/2025 do CISALP);

12.10.7Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Conforme art. 22, III da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.10.8O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Conforme art. 22, IV da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.10.9No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Conforme art. 22, V da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.10.10 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Conforme art. 22, VII da Portaria nº 10/2025 do CISALP).

12.11 Fiscalização Administrativa

12.11.5O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Conforme art. 23, II e III da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.11.6 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Conforme art. 23, IV da Portaria nº 10/2025 do CISALP).

12.12 Gestor do Contrato

12.12.5 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando quando necessário e pertinente, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Conforme art. 21, I da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Conforme art. 21, II da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.7 O gestor do contrato anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Conforme art. 21, III da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.8 O gestor do contrato emitirá, quando necessário e pertinente, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Conforme art. 21, VIII da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Conforme art. 21, X da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.10 O gestor do contrato deverá elaborar, quando for o caso, relatório final com

informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Conforme art. 21, VI da Portaria nº 10/2025 do CISALP);

12.12.11 O gestor do contrato, quando for o caso, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato (Conforme art. 21, VII da Portaria nº 10/2025 do CISALP).

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.4 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

13.4.5 advertência;

13.4.6 multa;

13.4.7 impedimento de licitar e contratar;

13.4.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.5 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao prestador de serviço, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

13.6.5 Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.6.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado dos serviços prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição conjunta com penalidade mais grave.

13.6.7 Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei nº. 14.133/2022 limitado a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

13.6.8 Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei nº. 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

13.6.9 Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei nº. 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

13.6.10 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.6.11 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.7 Hipóteses de descredenciamento:

13.4.1 Conforme exposto no modelo de execução do objeto, a contratada será descredenciada em caso de 03 (três) notificações seguidas no intervalo de 12 (doze) meses, decorridas de descumprimento contratual.

14 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.4 Recebimento

14.4.5 Após a prestação dos serviços, estes serão registrados e avaliados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de até 05 (cinco) dias, para fins de verificação inicial da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de credenciamento, caracterizando o recebimento provisório.

14.4.6 Constatadas irregularidades, inconformidades técnicas ou administrativas na prestação dos serviços, a Administração poderá glosar total ou parcialmente os serviços, solicitar esclarecimentos ou ajustes e, quando houver possibilidade técnica e conforme a peculiaridade do caso e a condição do paciente, solicitar a reexecução do serviço, bem como rejeitá-lo no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14.4.7 O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá até 05 (cinco) dias, após a confirmação da correta execução, da compatibilidade dos serviços realizados com as autorizações e registros assistenciais e do atendimento às exigências contratuais, mediante manifestação formal do responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

14.4.8 Somente após o recebimento definitivo será autorizada a apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ocasião em que o CISALP procederá ao pagamento, conforme a modalidade de execução prevista neste Termo de Referência, observada a efetiva prestação e validação dos serviços e a eventual glosa dos valores devidos.

14.4.9 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de quaisquer erros, culpa ou vícios identificados após o transcurso desses prazos.

14.4.10 É de responsabilidade do contratado o envio do faturamento até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à realização dos procedimentos, observadas, para os procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, as exigências documentais previstas na respectiva sistemática de faturamento.

14.4.11 Para maior agilidade no processamento do pagamento, o faturamento deverá ser enviado para o e-mail faturamento@cisalp.mg.gov.br e a nota fiscal para o e-mail financeiro@cisalp.mg.gov.br, não sendo considerados documentos encaminhados por aplicativo de mensagens. Para os procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, deverão ser observados, ainda, os documentos e declarações exigidos pela respectiva sistemática de faturamento. **Não serão considerados faturamentos e notas fiscais enviados via WhatsApp.**

14.5 Liquidação

14.5.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual

período.

14.5.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato (CNPJ e nome do fornecedor com atenção para os casos de matriz e filial) e do órgão contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar;

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

f) Dados bancários (banco, agência e conta);

14.5.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.5.8 O prazo para a correção de que trata o item 14.2.3 por parte do fornecedor/prestador de serviço será de 2 (dois) dias úteis.

14.5.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o fornecedor/prestador de serviço será informado pelo setor competente através de e-mail previamente informado pelo fornecedor/prestador de serviço.

14.5.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente sempre que possível deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF que abrangerá o nível NÍVEL III (Regularidade fiscal e trabalhista federal) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.11 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas.

14.5.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.5.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.5.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.5.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Termo de Credenciamento, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.6 Prazo e forma de Pagamento

14.6.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.6.6 Para o Programa ACESSA, o valor integral previsto na tabela de referência CISALP será alcançado pela soma da complementação municipal paga pelo CISALP e dos recursos federais e/ou estaduais correspondente, nos termos do Acordo de Cooperação, permanecendo os recursos federais e estaduais sob responsabilidade exclusiva do Município Sede

14.6.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou boleto bancário, indicados pelo contratado, devendo obrigatoriamente o crédito ser realizado para o mesmo CNPJ contratado com a administração pública.

14.6.8 Para os procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, o pagamento observará a sistemática específica prevista neste Termo de Referência, cabendo ao CISALP efetuar exclusivamente o pagamento da complementação municipal apurada

na forma da Tabela de Referência do ACESSA e do respectivo Acordo de Cooperação, permanecendo os recursos federais (FAEC) e estaduais (Opera Mais ou programa equivalente) sob responsabilidade exclusiva do Município Sede, mediante pagamento direto ao prestador.

14.6.9 É vedado ao prestador pleitear ou receber do CISALP, relativamente aos procedimentos executados no âmbito do Programa ACESSA, valores correspondentes, total ou parcialmente, às parcelas federais e estaduais já recebidas ou a receber diretamente do Município Sede.

14.6.10 Constatado, a qualquer tempo, o pagamento em duplicidade referente ao mesmo procedimento e à mesma competência, em razão do recebimento concomitante de valores pelo CISALP e pelo Município Sede relativamente às parcelas de custeio do Programa ACESSA, o prestador ficará obrigado a restituir ao CISALP os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

14.6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.78

14.6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

14.6.15 Para a presente aquisição/prestação de serviço nos pagamentos NÃO observarão condições semelhantes às do setor privado por não ser conveniente ao CISALP essa forma de pagamento.

14.6.16 As transferências que serão feitas para outros bancos que não seja banco do Brasil será descontado a despesa de transferência bancária.

14.7 Das Retenções Fiscais

14.7.5 DO IMPOSTO DE RENDA:

14.7.5.1 Deverá ser retido na nota fiscal o valor de Imposto de Renda, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro DE 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, e regulamentada no CISALP através da resolução nº 21/2023.

14.7.5.2 Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.7.6 DOS IMPOSTOS DE PIS, COFINS E CSLL:

14.7.6.1 A retenção dos tributos PIS, COFINS e CSLL observará a legislação tributária vigente, em especial o disposto na Lei nº 10.833/2003 e nas normas expedidas pela Receita Federal do Brasil, não sendo efetuada a retenção nos casos legalmente dispensados, tais como quando o prestador de serviços for optante pelo Simples Nacional ou quando o serviço prestado não estiver sujeito à retenção, mediante comprovação nos termos da legislação aplicável.

14.7.7 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUANDO FOR O CASO).

14.7.7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.212/1991, e na Instrução Normativa RFB nº 971/2009, bem como demais normas previdenciárias vigentes à época da contratação, a CONTRATANTE efetuará a retenção previdenciária incidente sobre a prestação de serviços, no percentual previsto na legislação aplicável à atividade desenvolvida, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura, quando houver obrigatoriedade legal, excetuadas as empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que comprovada a condição nos termos da legislação vigente.

14.7.8 A falta de destaque do valor de qualquer retenção no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.4 Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais, internos e outros projetos:

5.3.10.302.9003.2.903.3.3.90.39 – Ficha 57

16 DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

16.4 O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.4 O consórcio e as credenciadas deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Termo de Credenciamento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.5 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.6 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.7 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Credenciada.

17.8 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.9 É dever da credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.10 O consórcio poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Credenciada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.11 A Credenciada deverá prestar, no prazo fixado pelo consórcio, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.12 Bancos de dados formados a partir do Termo de Credenciamento, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD),

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.13 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Lagoa Formosa/MG, 02 de setembro 2026.

DANIELE LAURITA DE LIMA:13327823618

Assinado de forma digital por DANIELE LAURITA DE LIMA:13327823618

Daniele Laurita de Lima

Diretora de Agendamentos do CISALP

Setor Requisitante

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO xxx-XXXXX/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E O (A) (**********).

Pelo presente Termo de Credenciamento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Coronel Cristiano, n° 12, bairro Santa Cruz, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CREDENCIANTE,** credencia (**********) inscrito no CNPJ sob o nº (**********), doravante denominado **CREDENCIADA,** representada pelo sócio administrativo (**********), para prestar os serviços de (**********) , mediante sujeição mútua às cláusulas que se anunciam e ao processo de **Inexigibilidade por Credenciamento nº. 005/2026**, ratificado no dia (*********).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços, ambulatoriais e hospitalares, de saúde preventiva e curativa, em atendimentos ofertados através de serviços diversificados de consultas, exames, procedimentos e cirurgias em atendimento a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este Consórcio, com atendimento a ser realizado nas dependências do próprio prestador credenciado.

1.2. Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as disposições constantes no Edital de Chamamento Público e em todos os seus anexos, em especial o Termo de Referência, que detalha os aspectos relacionados ao credenciamento e à execução dos

serviços. Todos esses documentos integram, para todos os fins de direito, o presente Termo de Credenciamento, constituindo-se em parte indissociável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, à época do pagamento, ao qual o presente Termo de Credenciamento está vinculado.

2.2. A credenciada se obriga a prestar os serviços abaixo relacionados junto aos municípios e as instituições gerias pelo CISALP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
XX	(Descrição do serviço prestado)	XX

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Credenciamento observará o ciclo do edital ao qual se vincula, com prazo inicial de até 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, fixada em 12.05.2026, independentemente da data de formalização individual, podendo ser prorrogados de forma conjunta, mediante ato administrativo único e motivado, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 26 da Resolução CISALP nº 027/2026.

3.2. Portanto, conforme disposto anteriormente, o presente termo valerá até no máximo xxx.xxx.2031, ocasião em que poderá ser prorrogado por igual ciclo editalício, se vantajoso entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As regras para pagamento são aquelas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais documentos ao qual o presente instrumento é vinculado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

5.3.10.302.9003.2.903.3.3.90.39 – Ficha 57

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. As obrigações e responsabilidades do consórcio, das empresas credenciadas e dos

municípios consorciados estão pormenorizadas no Termo de Referência, que integra este instrumento independente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciante, por razões de interesse público, sem que à credenciada caiba qualquer indenização.

7.2. O Termo de Credenciamento também poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas e na hipótese de infração, sem prejuízo as sanções previstas no edital e seus anexos.

7.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a pedido da credenciada, desde que a solicitação seja formalizada junto ao CISALP, podendo ser observadas obrigações já assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. As infrações e as respectivas sanções administrativas encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, que integra este instrumento independente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. O consórcio e as credenciadas deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Termo de Credenciamento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5. É dever da credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.6. Se for o caso, a Credenciada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o

cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7. O consórcio poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Credenciada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. A Credenciada deverá prestar, no prazo fixado pelo consórcio, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir do Termo de Credenciamento, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte deste instrumento o Edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes celebrantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. A credenciada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão do Termo de Credenciamento.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Lagoa Formosa/MG, ____ de_____ de 2026.

RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641 Assinado de forma digital por RAFAEL FERREIRA SILVA:03753528641

Contratante

Rafael Ferreira Silva
Presidente do CISALP

Fornecedor

Representante **Contratado**

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

CPF: CPF: